



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58

Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Of. Nº36 /2015

Guapirama - PR 22 de julho de 2015.

Prezado Senhor (a)

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência nosso Município não tem condições de dar atendimento necessário de saúde para os cidadãos que necessitam de atendimento de urgência/emergência em exames, consultas e cirurgias eletivas, situação essa que cabe à administração através do SUS garantir aos cidadãos serviços de saúde necessários às suas vidas, seja executando-os ou comprando-os de pessoas jurídicas públicas ou privadas.

Considerando a grande dificuldade em encontrar leitos em hospitais públicos para aceitar pacientes deste município.

Cabe ainda esclarecer que a maioria absoluta dos municípios não tem base populacional suficiente para que se justifique implantar uma rede completa de serviços em todos os seus níveis de complexidade.

Salienta-se que foi efetivado por este departamento cotações para o levantamento dos serviços a serem contratados e dos valores como segue em anexo.

Certa da atenção que Vossa Excelência dispensará ao solicitado, aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SUELEIDE MARIA LANDES DE CARVALHO
Dir. Municipal do Deptº de Saúde

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00

Proposta Comercial

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para Prestação de Serviços de Consulta de Urgência/Emergência para a população do Município Guapirama, sendo que a empresa contratada deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- Medicina Intensiva Pediátrica/Neonatal;
- Cirurgia Geral/Pediátrica;
- Neurologia/Neurocirurgia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e Calculo Renal
- Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular;
- Traumatologia-Ortopedia.

A) DESCRIÇÃO DO LOTE:

As consultas deverão ser realizadas dentro da instituição hospitalar do prestador que devesse ter disponível em sua estrutura física em caso de necessidade de internamento avaliação especializada ou realização de exames complementares para suporte o seguinte:

ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
I – Leitos de Uti Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS; II – Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS; III – Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS; IV- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrasonografia; V – Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas; Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade: 1- Procedimentos da Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica; 2- Cirurgia Cardiovascular Pediátrica; 3- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.	



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599,
Campo Largo – Paraná
CEP: 838060-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00

O contratado deverá manter plantão, no mínimo nas seguintes especialidades e serviços:

-
- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

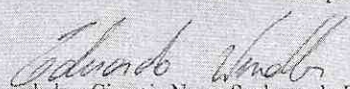
Os serviços deverão ser realizados dentro nas dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infra-estrutura para o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares.

SE HOVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO APÓS A CONSULTA DE EMERGENCIA, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

B) Valor mensal: pelo objeto acima descrito informamos que o valor mensal para realização do serviço é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

C). Valor total para 12 meses: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Campo Largo, 06 de julho de 2015


Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Compras

Hospital do Rocio Ltda
Rua Rocha Pombo, 1164 – Centro.
Campo Largo – Paraná
CEP: 83601-350
CNPJ: 08.689.079/0001-11

Prefeitura Municipal de Guapirama
Secretaria Municipal de Saúde
A/C Departamento de Licitação

Proposta Comercial

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas de URGENCIA/EMERGENCIA para os Município de Guapirama. Serviços especializados de Urgência/Emergência em Pronto Socorro com uma retaguarda de um pronto socorro com equipe especialistas dando suporte 24 horas por dia, nos 365 dias do ano sendo no mínimo:

- Leitos de Uti Geral tipo II ou III, credenciados pelo SUS;
- Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados pelo SUS;
- Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia;
- Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas;
- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade:
 - * Cirurgia Vascular (adultos);
 - * Procedimentos de Cardiologia Intervencionista Hemodinâmica;
 - * Cirurgia Cardiovascular Pediátrica;
 - * Habilitação do SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia / Neurocirurgia;

Plantão nas seguintes especialidades:

- Medicina Intensiva Adultos;
- Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatal;
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Vascular;
- Traumato-ortopedia;
- Cirurgia Oncológica;
- Litotripsia e cálculo renal.

Hospital do Rocio Ltda
Rua Rocha Pombo, 1164 – Centro.
Campo Largo – Paraná
CEP: 83601-350
CNPJ: 08.689.079/0001-11

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e Quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo Feriados e finais de semana.

Os serviços deverão ser realizados dentro nas dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infra-estrutura para o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares.

Valor Mensal da Proposta

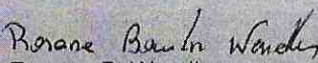
Pela descrição do serviço acima solicitado o valor mensal da Proposta é de R\$ 15.000,00 (Quinze e quatro mil reais).

Valor Total da Proposta para 12 meses

O valor total da proposta de serviço para 12 meses é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Atenciosamente

Campo Largo, 06 de julho de 2015


Rosane B. Wendler
Diretora Administrativa

M. D. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua Romualdo Portugal, 1761. – Centro,

Campo Largo Pr

CEP: 83601-370

FONE/FAX: 41-2103-2516

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA

Através da presente solicitação para a Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de consultas de URGENCIA/EMERGENCIA para a população do município de Guapirama / Paraná, que deverá ter em sua instalação física disponível em caso de necessidade de internamento o seguinte:

- a) Leito de Uti Geral tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- b) Leitos de UTI Neonatal tipo II ou III, credenciados ao SUS;
- c) Leitos de UTI Pediátrica tipo II ou III, credenciado ao SUS;
- d) Centro de Imagem que realize exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia;
- e) Centro Cirúrgico em funcionamento nas 24 horas;
- f) Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes Serviços de Alta Complexidade:
 - g) Cirurgia Cardiovascular (adultos);
 - h) Procedimentos da Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica);
 - i) Cirurgia Cardiovascular pediátrica;
 - j) Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia / Neurocirurgia;

O contratado deverá manter plantão nas 24 horas, no mínimo nas especialidades listadas a seguir:

- Medicina intensiva pediátrica / neonatal
- Cirurgia Geral / Pediátrica;
- Neurologia / Neurocirurgia;
- Cardiologia / Cirurgia Cardiovascular;
- Traumato-Ortopedia.

M. D. R. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua Romualdo Portugal, 1761. – Centro.

Campo Largo Pr

CEP: 83601-370

FONE/FAX: 41-2103-2516

Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

Os serviços deverão ser realizados dentro nas dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infra-estrutura para o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares.

Valor da Proposta para prestação do serviço acima descrito é de:

VALOR MENSAL PARA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA É DE: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

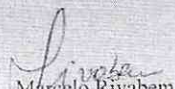
VALOR TOTAL POR 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA É DE: R\$ 156.000,00 (CENTRO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

Campo Largo, 06 de julho de 2015.


Marcelo Rivabem
CNPJ 05.016.911/0001-20
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de Julho de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, EXAMES E CIRURGIAS PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a

SOLANGE BRNDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 24 de Julho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contratação de instituição hospitalar para realização de consultas de urgência/emergência, exames e cirurgias para o município de Guapirama, com plantão de 24 horas em diversas especialidades por um período de 12 meses".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.302.0007.2-027 – Implementação da Atenção de Média e Alta

Complexidade

D = 1659 = 339039.5099 – Demais despesas com serviço médico hospitalar

FR – 0 – Ordinários Livres

R\$ 63.333,35

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 27 de Julho de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, EXAMES E CIRURGIAS PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária no ofício anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



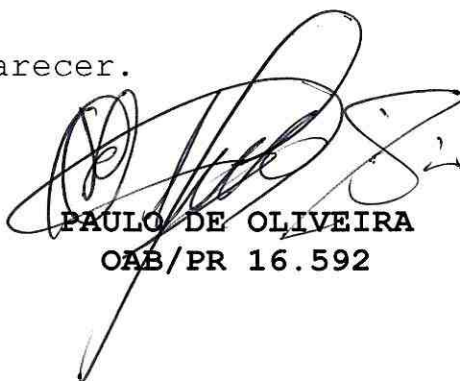
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Julho de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, EXAMES E CIRURGIAS PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 29 de Julho de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de Julho de 2015**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço global**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, EXAMES E CIRURGIAS PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

1 - Documento da Proposta Comercial (ENVELOPE N.01)

1.1 Conforme modelo do anexo VII.

2 - Documentos para Habilitação (ENVELOPE N. 02)

(Cópia autenticada, ou simples acompanhada dos respectivos originais para conferência, dos seguintes documentos)

2.1 Cartão do CNPJ/MF;

2.2 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.4 Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

2.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Empresa;

2.6 Declaração de que a empresa proponente atende ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo no anexo IV.

2.7 Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação. Anexo VI

2.8 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

2.9 Licença Sanitária em nome da empresa vigente

2.10 Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES –CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

2.11- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA (CNDT)

2.12- Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(2014)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

2.DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147/2014 deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 2.11.1, eventual restrição poderá ser sanada após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

INFORMAÇÕES GERAIS

3 - Condição de Participação

3.1 Para participar da presente licitação a empresa deverá ter atividade comercial pertinente ao objeto licitado.

3.2 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.3 Não poderá participar deste Pregão a empresa que se encontrar em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - Impugnação do Ato Convocatório.

4.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço informado neste Edital, cabendo à autoridade competente decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

4.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Atenção

5 - Credenciamento

5.1 - As empresa que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com documento que o credencie à participar deste procedimento licitatório, devendo ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e apresentar **declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (artigo 7º XIII da Lei 10.520/02.) conforme anexo III**, caso a licitante não apresente, poderá fazê-lo de próprio punho, no momento da abertura

5.2 - Por credenciais entende-se, Contrato Social ou Documento Constitutivo da Empresa Licitante, acompanhado de:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, ou carta credencial modelo **anexo VI**, com firma reconhecida, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou cópia autenticada.

5.3 - Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Propostas e Documentação.

Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.4 - A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de **propor lances verbais, e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.**

5.5 - Na hipótese acima apontada, a licitante participará do certame competitivo com sua proposta inicialmente apresentada.

5.6 - As empresas que entregarem os envelopes e não estiverem presentes na sessão do pregão, deverão entregar além dos envelopes citados nos itens 05 e 06, um envelope contendo a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no inciso VII do artigo 7º, da Lei nº10.520/02, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

6 - Forma de apresentação dos envelopes n. 1 – Proposta e n. 2 – Habilitação

6.1 - Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. Ambos deverão estar fechados e identificados conforme demonstrado abaixo:

[nome da proponente]

PREGÃO N. __/200__

ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

[nome da proponente]

PREGÃO N. ___/200__

ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO

6.2 - Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta comercial e conseqüente desclassificação da proponente.

7 - Classificação das Propostas

7.1 - O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os itens objeto da licitação presente e os respectivos valores ofertados, um item de cada vez.

7.2 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, e aqueles com valores de até 10% (dez por cento) superiores, poderão fazer novos e sucessivos lances até a proclamação do vencedor.

7.4 - Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificados, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do Artigo 4 da lei 10.520/2002.

7.5 - As licitantes classificadas conforme estabelecido neste edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

7.8 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço, iniciando-se novo item, até que se tenha finalizado a sessão de lances de todos os itens.

7.9 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

7.14. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas as disposições da **Lei Complementar nº. 123/2006**, notadamente no que se refere aos **art. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§**, que assim dispõe:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DO CONTRATO

8 - Documentos que integram o Contrato

8.1 - Independentemente de transcrição, o edital, anexos, adendos e a proposta da licitante, serão parte integrante do contrato.

9 - Assinatura

9.1 - A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da convocação.

9.2 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

10 - Prazo de Execução

10.1 - O prazo de execução será de 12 meses e sua vigência contará a partir da data de assinatura e publicação do contrato.

Atenção

O pagamento somente será liberado mediante apresentação das Certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal da Contratada referente:

- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Certidão Municipal da Sede da Contratada

DISPOSIÇÕES GERAIS

11 - Representante da proponente

11.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no início do processo na fase de credenciamento, documento que o identifique como representante da Licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela proponente. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma empresa.

12 - Recursos Administrativos

12.1 - Somente após o pregoeiro declarar o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

13. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente

14. Esclarecimentos sobre a proposta

14.1 - Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das propostas e dos documentos de habilitação, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a qualquer um dos Licitantes que apresente esclarecimento sobre o objeto da dúvida.

14.2 - A solicitação de esclarecimento e a resposta deverão ser feitas por escrito, porém não poderá haver uma tentativa, oferta ou permissão de alteração do preço ou substância da proposta, exceto no que for necessário para efetuar a correção de erros aritméticos detectados pela Comissão na avaliação das propostas.

15. Das Sanções Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

15.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções conforme artigo 7 da Lei 10.520/02:

advertência;

perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Entidade de Licitação; e

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia da licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Administração.

15.4 - As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16 - Direitos da Entidade de Licitação

16.1 - É assegurado à Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA-PR, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação;

anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público;

alterar as condições deste Edital, a descrição dos serviços e qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 8 (oito) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.2 - No caso de todas as Licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

16.3 - A Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA-PR, poderá a qualquer tempo efetuar diligências inclusive antes do encerramento do procedimento licitatório a fim de obter quaisquer esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e seus anexos.

16.4 - A participação neste Pregão Presencial implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, das Especificações Técnicas e da Descrição dos Serviços, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

GUAPIRAMA 29 de julho de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO 098/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, EXAMES E CIRURGIAS PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO MÍNIMO NAS ESPECIALIDADES E ATENDIMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

- Medicina Intensiva pediátrica/Neonatal
- Cirurgia geral /pediátrica
- Neurologia/neurocirurgia
- Cirurgia oncológica
- Litotripsia e cálculo renal
- Cardiologia/Cirurgia cardiovascular
- Traumato-ortopedia

- Leitos de UTI Geral tipo II ou III- CREDENCIADOS AO SUS,
- Leitos de UTI Neo Natal tipo II ou III Pediátrica CREDENCIADO AO SUS,
- Leitos de UTI pediátrica tipo II ou III Pediátrica CREDENCIADO AO SUS,
-
- Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, Tomografia e ultrassonografia
- Centro Cirúrgico com atendimento nas 24 horas para resolução imediata,
- CIRURGIA CARDIACA PEDIATRICA CREDENCIADO PELO ESTADO

SE HOUVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO APÓS A CONSULTA DE EMERGÊNCIA, O MESMO SERÁ FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **Município de Guapirama**, pessoa publica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, com sede e foro à Rua dois de março, 460, em Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, CPF/MF nº 373.208.909-68, RG. XXXXX-PR, residente e domiciliado em Guapirama – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante**, e, _____, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº **054/2015**, têm certo a ajustado o fornecimento de _____, que se regerá pela Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Segunda – Forma de Execução

A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços até as quantidades máximas mensais, ficando ainda com a responsabilidade de providenciar os exames/internamentos **imediatamente** após a solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Cláusula Terceira – Preço e reajustes

O valor contratado é de _____.

Cláusula Quarta – Pagamento

O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O Pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das Certidões de Regularidade junto ao INSS, FGTS e CND do Município sede da Contratada.

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo entre as partes.

Cláusula Sexta - Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0007.2-027-339039-5099- D=1659 FR =0

Cláusula Nona – Documentação Contratual

Integram o presente contrato o Edital **Pregão nº 054/2015** e todos os demais documentos que o integram e/ou o acompanham, tendo-se os como se integralmente transcritos neste instrumento contratual para todos os efeitos.

Cláusula Décima – Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de JOAQUIM TAVORA, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente deste contrato, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

GUAPIRAMA ____ de ____ de 20__

Município de XXXXX

Contratante

XXXXX

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE O ART. 7º DA CF.**

À Prefeitura Municipal
XXXXX- PR
REF. PREGÃO N.º _____/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão __/2015 - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)..... 2015.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal

XXXXX – PR

REF. PREGÃO N.º ____/2015

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2015.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

(este documento deverá ser entregue fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE**

À Prefeitura Municipal

XXXXX – PR

REF. PREGÃO N.º _____/2015

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2015.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXX- PR

Ref. Pregão nº ____/2015

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Atenção

Data e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos serviços está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de R\$.....

Condição

de

Pagamento:

_____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____
(_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)

591187) 99,99% (vinte e nove por cento) de adicional por tempo de serviço, e 20% sobre o menor piso pago pelo Município referente a Adicional de Insalubridade, totalizando R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ /
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de julho de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 054/2015

PROCESSO 098/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, EXAMES E CIRURGIAS PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 054/2015 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 13 de Agosto AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 29 de Julho de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Torno público a adjudicação do objeto do presente processo à:
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Fornecedor: CLAUDINEI BUCALOSKI MANATA
CPF/MF: 033.743.639-89

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

KELLER JOSE PEDROSO
CONTADOR

WAGNER BATISTA
CONTROLE



GOVERNO FEDERAL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	No Bimestre	Até o
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita		
Receitas Atualizadas		
Saldo de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
Supravit Orçamentário		
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas	252.232,64	
Despesas Liquidadas	218.288,64	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida - RCL		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS	Meta Fixada no ANF da LDO (a)	Resultado Atual até o Bimestre	% em Rel
		-16.682	
		-703.732,71	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Restos Executivos			
Restos Legislativos			
Restos Judiciais			
Restos Públicos			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Restos Executivos			
Restos Legislativos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 09h00min do dia 20 de Agosto de 2015**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço global**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

1 - Documento da Proposta Comercial (ENVELOPE N.01)

1.1 Conforme modelo do anexo VII.

2 - Documentos para Habilitação (ENVELOPE N. 02)

(Cópia autenticada, ou simples acompanhada dos respectivos originais para conferência, dos seguintes documentos)

2.1 Cartão do CNPJ/MF;

2.2 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

2.4 Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

2.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Empresa;

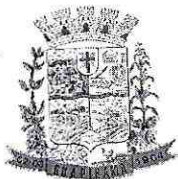
2.6 Declaração de que a empresa proponente atende ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo no anexo IV.

2.7 Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação. Anexo VI

2.8 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

2.9 Licença Sanitária em nome da empresa vigente

2.10 Prova de credenciamento junto ao Estado e ao SUS em plena vigência, através do CNES –CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2.11- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA (CNDT)

2.12- **Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(2014)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

Atenção

2.DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147/2014 deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 2.11.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

INFORMAÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

3 - Condição de Participação

3.1 Para participar da presente licitação a empresa deverá ter atividade comercial pertinente ao objeto licitado.

3.2 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.3 Não poderá participar deste Pregão a empresa que se encontrar em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - Impugnação do Ato Convocatório.

4.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço informado neste Edital, cabendo à autoridade competente decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);

4.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Atenção

5 - Credenciamento

5.1 - As empresa que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com documento que o credencie à participar deste procedimento licitatório, devendo ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e apresentar **declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (artigo 7º XIII da Lei 10.520/02.) conforme anexo III**, caso a licitante não apresente, poderá fazê-lo de próprio punho, no momento da abertura

5.2 - Por credenciais entende-se, Contrato Social ou Documento Constitutivo da Empresa Licitante, acompanhado de:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, ou carta credencial modelo **anexo VI**, com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou cópia autenticada.

5.3 - Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Propostas e Documentação.

Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

5.4 - A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de **propor lances verbais, e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.**

5.5 - Na hipótese acima apontada, a licitante participará do certame competitivo com sua proposta inicialmente apresentada.

5.6 - As empresas que entregarem os envelopes e não estiverem presentes na sessão do pregão, deverão entregar além dos envelopes citados nos itens 05 e 06, um envelope contendo a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no inciso VII do artigo 7º, da Lei nº10.520/02, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

6 - Forma de apresentação dos envelopes n. 1 – Proposta e n. 2 – Habilitação

6.1 - Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. Ambos deverão estar fechados e identificados conforme demonstrado abaixo:

[nome da proponente]

PREGÃO N. __/200__

ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

[nome da proponente]

PREGÃO N. __/200__

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

6.2 - Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta comercial e conseqüente desclassificação da proponente.

7 - Classificação das Propostas

7.1 - O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os itens objeto da licitação presente e os respectivos valores ofertados, um item de cada vez.

7.2 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

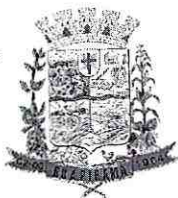
7.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, e aqueles com valores de até 10% (dez por cento) superiores, poderão fazer novos e sucessivos lances até a proclamação do vencedor.

7.4 - Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificados, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do Artigo 4 da lei 10.520/2002.

7.5 - As licitantes classificadas conforme estabelecido neste edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.8 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço, iniciando-se novo item, até que se tenha finalizado a sessão de lances de todos os itens.

7.9 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

7.14. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas as disposições da **Lei Complementar nº. 123/2006**, notadamente no que se refere aos **art. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§**, que assim dispõe:

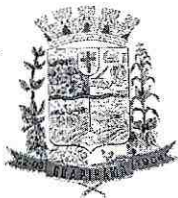
Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DO CONTRATO

8 - Documentos que integram o Contrato

8.1 - Independentemente de transcrição, o edital, anexos, adendos e a proposta da licitante, serão parte integrante do contrato.

9 - Assinatura

9.1 - A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da convocação.

9.2 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

10 - Prazo de Execução

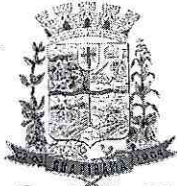
10.1 - O prazo de execução será de 12 meses e sua vigência contará a partir da data de assinatura e publicação do contrato.

Atenção

O pagamento somente será liberado mediante apresentação das Certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal da Contratada referente:

- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

- Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- Certidão Municipal da Sede da Contratada

DISPOSIÇÕES GERAIS

11 - Representante da proponente

11.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no início do processo na fase de credenciamento, documento que o identifique como representante da Licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela proponente. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma empresa.

12 - Recursos Administrativos

12.1 - Somente após o pregoeiro declarar o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

13. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente

14. Esclarecimentos sobre a proposta

14.1 - Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das propostas e dos documentos de habilitação, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a qualquer um dos Licitantes que apresente esclarecimento sobre o objeto da dúvida.

14.2 - A solicitação de esclarecimento e a resposta deverão ser feitas por escrito, porém não poderá haver uma tentativa, oferta ou permissão de alteração do preço ou substância da proposta, exceto no que for necessário para efetuar a correção de erros aritméticos detectados pela Comissão na avaliação das propostas.

15. Das Sanções Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

15.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções conforme artigo 7 da Lei 10.520/02:

advertência;

perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Entidade de Licitação; e

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia da licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Administração.

15.4 - As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16 - Direitos da Entidade de Licitação

16.1 - É assegurado à Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA-PR, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação;

anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público;

alterar as condições deste Edital, a descrição dos serviços e qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 8 (oito) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

16.2 - No caso de todas as Licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.

16.3 - A Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA-PR, poderá a qualquer tempo efetuar diligências inclusive antes do encerramento do procedimento licitatório a fim de obter quaisquer esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e seus anexos.

16.4 - A participação neste Pregão Presencial implicará na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, das Especificações Técnicas e da Descrição dos Serviços, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

GUAPIRAMA 29 de julho de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO 098/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS POR UM PERIODO DE 12 MESES, NO MINIMO NAS ESPECIALIDADES E ATENDIMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

- Medicina Intensiva pediátrica/Neonatal
- Cirurgia geral /pediátrica
- Neurologia/neurocirurgia
- Cirurgia oncológica
- Litotripsia e calculo renal
- Cardiologia/Cirurgia cardiovascular
- Traumato-ortopedia

- Leitos de UTI Geral tipo II ou III- CREDENCIADOS AO SUS,
- Leitos de UTI Neo Natal tipo II ou III Pediátrica CREDENCIADO AO SUS,
- Leitos de UTI pediátrica tipo II ou III Pediátrica CREDENCIADO AO SUS,
-
- Centro de Imagem disponível com: Ressonância Magnética, Tomografia e ultrassonografia
- Centro Cirúrgico com atendimento nas 24 horas para resolução imediata,
- Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em cirurgia cardiovascular possuindo no mínimo os seguintes serviços de alta complexidade:
 - Procedimentos de cardiologia intervencionista Hemodinâmica
 - Cirurgia Cardiovascular Pediátrica
 - Habilitação pelo SUS como Unidade de Assistência de alta complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia

- Os serviços deverão ser realizados dentro das dependências da instituição vencedora, o qual deverá dispor de infraestrutura par o caso de necessidade de internamento, avaliação especializada ou realização de exames complementares

- Os serviços deverão ser realizados em regime de plantão de 24 horas de maneira ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

SE HOUVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO APÓS A CONSULTA DE EMERGENCIA, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **Município de Guapirama**, pessoa publica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, com sede e foro à Rua dois de março, 460, em Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, CPF/MF nº 373.208.909-68, RG. XXXXX-PR, residente e domiciliado em Guapirama – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante**, e, _____, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº **054/2015**, têm certo a ajustado o fornecimento de _____, que se regerá pela Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Segunda – Forma de Execução

A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços até as quantidades máximas mensais, ficando ainda com a responsabilidade de providenciar os exames/internamentos **imediatamente** após a solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Cláusula Terceira – Preço e reajustes

O valor contratado é de _____.

Cláusula Quarta – Pagamento

O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O Pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das Certidões de Regularidade junto ao INSS, FGTS e CND do Município sede da Contratada.

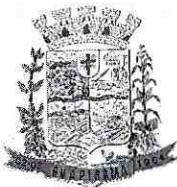
Cláusula Quinta – Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo entre as partes.

Cláusula Sexta - Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0007.2-027-339039-5099- D=1659 FR =0

Cláusula Nona – Documentação Contratual

Integram o presente contrato o Edital **Pregão nº 054/2015** e todos os demais documentos que o integram e/ou o acompanham, tendo-se os como se integralmente transcritos neste instrumento contratual para todos os efeitos.

Cláusula Décima – Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de JOAQUIM TAVORA, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente deste contrato, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

GUAPIRAMA ____ de ____ de 20__

Município de XXXXX

Contratante

XXXXX

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE O ART. 7º DA CF.**

À Prefeitura Municipal

XXXXX- PR

REF. PREGÃO N.º _____/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão __/2015 - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)..... 2015.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal
XXXXX – PR
REF. PREGÃO N.º ____/2015

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2015.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

(este documento deverá ser entregue fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE**

À Prefeitura Municipal

XXXXX – PR

REF. PREGÃO N.º _____/2015

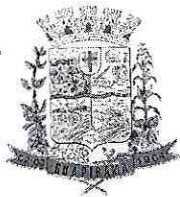
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2015.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXX- PR
Ref. Pregão nº ____/2015

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Atenção →

Data e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____ / ____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos serviços está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de R\$.....

Condição

de

Pagamento:

_____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____
(_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**AVISO DE REABERTURA DE EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Nº. 054/2015

PROCESSO 098/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 054/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **20 de Agosto ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 06 de Agosto de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNUNA DO VALE

Sexta-feira, 07 de agosto de 2015

DARTAGNAN CALIXTO FRALZ		DARTAGNAN CALIXTO FRALZ	
Recursos Ordinários (Livres)		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	
Valor R\$ 14.935,70 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)	00612 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	AVISO DE REABERTURA DE EDITAL	
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2059 - Precatório nº 00350-2010-585-09-00-8 - Pedro Prestes.		LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	
CONTA DA DESPESA:- 00613 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -		Nº. 054/2015	
Recursos Ordinários (Livres)		PROCESSO 098/2015	
Valor R\$ 19.980,94 (dezenove mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)		TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2060 - Precatório nº 00491-2009-585-09-00-7 - INSS.		O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 054/2015 e seus anexos.	
Recursos Ordinários (Livres)		Data e Horário da Sessão Pública: 20 de Agosto ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.	
Valor R\$ 6.923,73 (seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).		A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.	
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2061 - Precatório nº 00958-2010-585-09-00-2 - Milton Sales.		Guapirama - PR, 06 de Agosto de 2015.	
CONTA DA DESPESA:- 00615 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -		SOLANGE BRANDELIK CHOMA	
Recursos Ordinários (Livres)		PREGOEIRA	
Valor R\$ 9.474,21 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).			
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2062 - Precatório nº 00351-2010-585-09-00-2 - Adilson Noronha.			
CONTA DA DESPESA:- 00616 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -			
Recursos Ordinários (Livres)			
Valor R\$ 5.053,99 (cinco mil cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)			
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2063 - Precatório nº 00005-2010-585-09-00-4 - Arlindo Cordeiro.			
CONTA DA DESPESA:- 00617 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -			
Recursos Ordinários (Livres)			
Valor R\$ 9.875,23 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).			
PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2064 - Precatório nº 00520-2010-585-09-00-4 - João de Camargo.			
CONTA DA DESPESA:- 00618 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -			

CONTA DA DESPESA:- 00612 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	CONTA DA DESPESA:- 00612 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -
Recursos Ordinários	Recursos Ordinários
Valor R\$ 10.781,11 (dezesseis centavos e dezesseis centavos)	Valor R\$ 10.781,11 (dezesseis centavos e dezesseis centavos)
PROJETO/ATIVIDADE:- 01242-2011-585-09-00-4 -	PROJETO/ATIVIDADE:- 01242-2011-585-09-00-4 -
CONTA DA DESPESA:- 00613 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	CONTA DA DESPESA:- 00613 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -
Recursos Ordinários	Recursos Ordinários
Valor R\$ 1.591,47 (quarenta e sete centavos e quarenta e sete centavos)	Valor R\$ 1.591,47 (quarenta e sete centavos e quarenta e sete centavos)
PROJETO/ATIVIDADE:- 00406-2011-585-09-00-4 -	PROJETO/ATIVIDADE:- 00406-2011-585-09-00-4 -
CONTA DA DESPESA:- 00614 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	CONTA DA DESPESA:- 00614 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -
Recursos Ordinários	Recursos Ordinários
Valor R\$ 2.880,31 (dois mil e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)	Valor R\$ 2.880,31 (dois mil e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)
PROJETO/ATIVIDADE:- 00821-2010-585-09-00-4 -	PROJETO/ATIVIDADE:- 00821-2010-585-09-00-4 -
CONTA DA DESPESA:- 00615 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	CONTA DA DESPESA:- 00615 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -
Recursos Ordinários	Recursos Ordinários
Valor R\$ 72.136,95 (setenta e cinco centavos e noventa e cinco centavos)	Valor R\$ 72.136,95 (setenta e cinco centavos e noventa e cinco centavos)
PROJETO/ATIVIDADE:- 00388-2011-585-09-00-4 -	PROJETO/ATIVIDADE:- 00388-2011-585-09-00-4 -
CONTA DA DESPESA:- 00616 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	CONTA DA DESPESA:- 00616 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -
Recursos Ordinários	Recursos Ordinários
Valor R\$ 2.254,57 (dois mil e cinquenta e sete centavos e cinquenta e sete centavos)	Valor R\$ 2.254,57 (dois mil e cinquenta e sete centavos e cinquenta e sete centavos)
PROJETO/ATIVIDADE:- 00393-2011-585-09-00-4 -	PROJETO/ATIVIDADE:- 00393-2011-585-09-00-4 -
CONTA DA DESPESA:- 00617 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -	CONTA DA DESPESA:- 00617 - 00000 - 00000/01/07/00/00 -
Recursos Ordinários	Recursos Ordinários
Valor R\$ 3.977,30 (trinta e trinta centavos).	Valor R\$ 3.977,30 (trinta e trinta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 054/2015, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 054/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 – MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante está a seguir:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

MARIO SERGIO POLONHA CPF:039.377.829-07
--

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

Pelo valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
--

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00

ANEXO VI

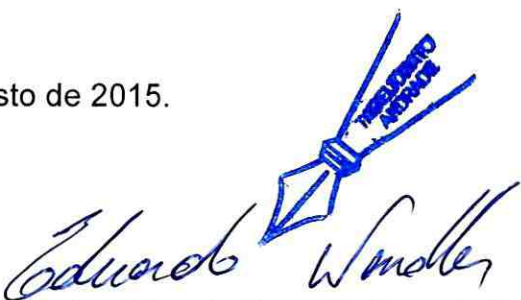
CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guapirama -PR
Ref. Pregão nº 054/2015

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO inscrita no CNPJ sob nº 75.802.348/0001-00 neste ato, devidamente representada por Eduardo Wendler infra-assinado, portador do RG. 6.331.462-5 e CPF. 039.377.829-07 na qualidade de Diretor de compras, nomeia como seu bastante representante Mario Sergio Polonha portador do RG. 4.568.020-7 e CPF. 751.778.389.00 outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Campo Largo, 17 de agosto de 2015.


Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora. do Rocio Ltda
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Compras

Caro Ribeiro Pinto Baranekiewicz
Escrevente

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR	
Tabela Florestina Andrade Stocco	
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900	
Reconheço a(s) firma(s) de:	
CPF: 2wies01-EDUARDO WENDLER.....	
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade	
do signatário comparecer na Serventia.	
Em testemunho <i>duf</i> da verdade,	
CAMPO LARGO, 18/08/2015.	
014-TONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE	
ESCREVENTE	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL	
Wc9h6 . sUv66 . hRv4H - ZmGnh . VmiS	
Valide em http://funarpem.com.br	

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA
Rua Maria Aparecida de Oliveira nº 599.
Campo Largo – Paraná
CEP: 836060.-177
Fone: (41) 3136-2507
CNPJ: 75.802.348/0001-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal
Guapirama -PR
REF. PREGÃO Nº 054/2015

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Campo Largo, 05 de Agosto de 2015.

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora. do Rocio Ltda
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Compras



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO

Rua Maria Aparecia de Oliveira. Nº599 – São Jerônimo
Campo Largo – Paraná
CEP: 83.606.177
Fone: (41) 3136-2507

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

À Prefeitura Municipal
Guapirama-PR
REF. PREGÃO Nº 054/2015

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão 054/2015 – Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Campo Largo, 17 de agosto de 2015.

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora. do Rocio Ltda
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Compras

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUÍZ ERNESTO WENDLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, CEP 83.601-610, portador da CIRG nº 1.151.520-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72; **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 1.255, Centro, CEP 83.601-070, portador da CIRG nº 698.159-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 171.958.459-15; **FLÁVIO DA COSTA LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Califórnia, 26, Vila Rivabem, CEP 83.605-530, portador da CIRG nº 777.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 170.274.209-10, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação de "**MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA**", com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, CEP 83.601-350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201615561 em 30 de Junho de 1965, e subseqüentes alterações de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nºs 85.027 em 19 de Julho de 1967, 86.775 em 18 de Outubro de 1967, 90.705 em 11 de Junho de 1968, 140.940 em 05 de Julho de 1973, 245.940 em 06 de Junho de 1980, 336.265 em 12 de Setembro de 1985, 524.205 em 17 de Julho de 1992, 531.347 em 22 de Outubro de 1992, 970278870 em 25 e Março de 1997, 982328451 em 21 de Agosto de 1998, 2002195690 em 30 de Novembro de 2000, 20013112511 em 15 de Janeiro de 2002, 20020091710 em 04 de Abril de 2002, 20033036594 em 29 de Setembro de 2003, 20072732423 em 11 de Outubro de 2007, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, proceder a **alteração do contrato social**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objetivo social a exploração de: (8610-1/01) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, (8610-1/02) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, (8640-2/01) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica, (8640-2/02) laboratórios clínicos, (8640-2/03) serviços de diálise e nefrologia, (8640-2/04) serviços de tomografia, (8640-2/05) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (8640-2/06) serviços de ressonância magnética, (8640-2/07) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (8640-2/08) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (8640-2/09) serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, (8640-2/10) serviços de quimioterapia, (8640-2/11) serviços de radioterapia, (8640-2/12) serviços de hemoterapia, (8640-2/13) serviços de litotripsia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retirada de sócio: O sócio **Flávio da Costa Leite**, que possui na sociedade 11.583 (onze mil, quinhentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, no valor de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais) aos sócios remanescentes, acima qualificados, conforme segue:

a) 5.792 (cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma ao sócio remanescente na sociedade **Luiz Ernesto Wendler**, pelo valor nominal de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).

b) 5.791 (cinco mil, setecentos e noventa e uma) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma ao sócio remanescente na sociedade **Carlos Müller Neto**, pelo valor nominal de R\$ 28.955,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Quitação da Cessão das Quotas: Pela cessão das quotas o sócio **Flávio da Costa Leite**, outorga aos sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação às quotas ora transferidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Declaração: O sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, conhecer a situação econômica financeira, fiscal, tributária e trabalhista da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Declaração de Desimpedimento: Os sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Distribuição do Capital Social: O capital social, independentemente da retirada do sócio primitivo, permanece inalterado em seu valor de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas, pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Luiz Ernesto Wendler	57.995	289.975,00
Carlos Müller Neto	57.888	289.440,00
Total	115.883	579.415,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, de acordo com o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, com a incorporação de todas as alterações havidas, e, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM A INCORPORAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES HAVIDAS

LUIZ ERNESTO WENDLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, CEP 83.601-610, portador da CIRG nº 1.151.520-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72; **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 1.255, Centro, CEP 83.601-070, portador da CIRG nº 698.159-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 171.958.459-15, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação de **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, CEP 83.601-350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201615561 em 30 de Junho de 1965, e subsequentes alterações de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nºs 85.027 em 19 de Julho de 1967, 86.775 em 18 de Outubro de 1967, 90.705 em 11 de Junho de 1968, 140.940 em 05 de Julho de 1973, 245.940 em 06 de Junho de 1980, 336.265 em 12 de Setembro de 1985,

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

524.205 em 17 de Julho de 1992, 531.347 em 22 de Outubro de 1992, 970278870 em 25 e Março de 1997, 982328451 em 21 de Agosto de 1998, 2002195690 em 30 de Novembro de 2000, 20013112511 em 15 de Janeiro de 2002, 20020091710 em 04 de Abril de 2002, 20033036594 em 29 de Setembro de 2003, 20072732423 em 11 de Outubro de 2007, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, proceder a **consolidação do contrato social**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede na cidade de Campo Largo, Paraná, à Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, e se regerá pelas normas pertinentes da Lei nº 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social à exploração de: **(8610-1/01) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, (8610-1/02) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, (8640-2/01) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica, (8640-2/02) laboratórios clínicos, (8640-2/03) serviços de diálise e nefrologia, (8640-2/04) serviços de tomografia, (8640-2/05) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (8640-2/06) serviços de ressonância magnética, (8640-2/07) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (8640-2/08) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (8640-2/09) serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, (8640-2/10) serviços de quimioterapia, (8640-2/11) serviços de radioterapia, (8640-2/12) serviços de hemoterapia, (8640-2/13) serviços de litotripsia.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou sua atividade em 30 de Junho de 1965 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas, pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Luiz Ernesto Wendler	57.995	289.975,00
Carlos Müller Neto	57.888	289.440,00
Total	115.883	579.415,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas por qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, que têm o direito de preferência em suas aquisições.

Parágrafo Primeiro: o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade e aos demais sócios, declarando o nome do interessado na aquisição, o preço e a forma de pagamento, para que qualquer dos sócios exerça o direito de preferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência, e ressalvado o disposto na parte final do Parágrafo Único, do artigo 1.057, do Código Civil, as quotas poderão ser livremente alienadas, desde que, em idênticas condições ofertadas pela notificação.

Parágrafo Segundo: havendo interesse de mais de um sócio na aquisição de quotas liberadas, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas: **a)** pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de: modificação do contrato social, de incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou para a cessação do estado de liquidação; **b)** pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de: designação ou destituição dos administradores quando feita em ato separado, para a fixação de suas remunerações, e para a autorização de pedido de concordata; **c)** pela maioria de votos dos presentes às reuniões, nos demais casos previstos em lei ou no contrato social.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração dos estatutos será assinado, necessariamente, por sócios que representem a participação societária prevista no **caput** desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléias gerais. Os sócios tomarão conhecimento e deliberarão sobre os negócios sociais pelo exame direto dos livros e documentos da sociedade, independentemente de qualquer motivo, no mês de abril de cada ano, ou em reuniões especialmente convocadas pelos administradores ou pelos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião ordinária dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que discordar de qualquer deliberação ou alteração do contrato social decorrente de manifestação do quorum exigido ao caso, não poderá pleitear a dissolução da sociedade, mesmo que parcial, cabendo-lhe o direito de optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres pelo modo mencionado nesta cláusula, de conformidade com balanço especial levantado para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro: O direito do sócio de se retirar da sociedade deverá ser exercido através de notificação extrajudicial enviada aos demais sócios e à sociedade, por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e indicando, necessariamente, a intenção de exercer o direito de recesso e as razões da divergência.

Parágrafo Segundo: Os valores apurados através de balanço especial elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, compreenderão capital, o lucro, as reservas, os prejuízos e o fundo da empresa e servirão de base para a determinação dos haveres do sócio dissidente, mediante a adoção do método holístico para a avaliação respectiva.

Parágrafo Terceiro: Os haveres assim verificados, excluídas qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos ao sócio dissidente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração dos haveres.

CLÁUSULA NONA: Possibilita-se à maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, decidir que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade empresaria, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como: disídia na prestação de serviços, peita ou suborno, incapacidade superveniente, concussão, peculato, embriaguez, suspensão do direito de exercício da profissão médica, condenação em crimes que vede o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, a fé pública, ou a propriedade, para excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão do sócio por justa causa, deverá ser efetivada em reunião especialmente convocada, assegurando-se ao sócio acusado amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo: O sócio poderá ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, sempre que for apurada falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente e, automaticamente, de pleno direito na verificação das hipóteses do parágrafo único do artigo 1.030 e no **caput** do artigo 1.026 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Em todas as hipóteses previstas de exclusão do sócio, previstas nesta cláusula, seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: No encerramento do exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, serão verificados os dados econômicos e financeiros da sociedade, apurando-se os lucros ou prejuízos, os quais serão divididos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Por deliberação dos sócios, em reunião especial, o lucro líquido apurado, ou parte deste, poderá permanecer em conta de lucros acumulados ou fundo de reserva. Em caso de prejuízo e na falta de lucros acumulados ou fundo de reservas suficientes para absorvê-los, ficará tal prejuízo em suspenso na sociedade para ser compensado com lucros futuros.

Parágrafo Único: A sociedade verificará mensalmente a receita, custo, ganho, despesa e perda, com ou sem distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, no entanto, vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, e dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, dependendo, contudo, de aprovação da maioria simples do capital social, decidir sobre a operação ou alienação de bens imóveis, ou a contratação de garantias de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores ou delegar atribuições para representar seus interesses ou praticar atos em todos os casos em que tais providências se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A administração da sociedade poderá incentivar os empregados e colaboradores, mediante outorga de prêmios periódicos, para contribuírem com os objetivos sociais.

Parágrafo Quarto: A título de incentivo aos médicos que manifestamente contribuírem para os objetivos sociais, a sociedade poderá destinar-lhes um percentual do faturamento que comprovadamente proporcionarem, em consideração aos clientes que atendem mediante internação no hospital.

Parágrafo Quinto: Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios administradores poderão receber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal que será levada à conta de despesas operacionais.

Parágrafo Sexto: Os sócios administradores da sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte, impedimento, interdição ou retirada de algum sócio não será motivo para a dissolução da sociedade, desde que com ela queiram prosseguir os sócios representantes da maioria do capital social.

Certifico que o selo
de autenticidade de ato
foi afixado na data
de 10/01/2011.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses previstas nesta cláusula, os haveres em todos os casos serão apurados segundo balanço especialmente levantado para tal fim, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da manifestação da vontade dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, do sócio impedido, do representante legal do incapaz, ou do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Ultimada a apuração de haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, contando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o término do prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento de sócio, seus sucessores receberão um valor mensal calculado pela média do ano antecessor, porém se desejarem não permanecer na sociedade seus haveres serão calculados segundo parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto: No caso de falecimento do sócio, o cônjuge supérstite, os herdeiros ou sucessores tem o direito de permanecer na sociedade, em substituição ao "de cujus", nos termos do artigo 1.028 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá se dissolver nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Único: Dissolvida a sociedade, os sócios nomearão de comum acordo um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas de cada um. Se não houver acordo entre os sócios, o liquidante será indicado por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Por se tratar de sociedade com finalidade hospitalar, obrigam-se os sócios médicos a rigoroso respeito às normas éticas da profissão, especialmente as recomendadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo Único: Em caso de grosseira falta no exercício da profissão, sócios que representem a maioria do capital social poderão afastar o médico faltoso da sociedade por tempo que não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, ou excluí-lo em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a sua participação no Capital Social.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, de acordo com o artigo 1.059, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios e o sócio administrador da sociedade, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

6
Partilha que o sócio
de administração de bens
for afixada na última
página do contrato

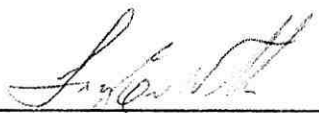
[Handwritten signatures and marks]

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

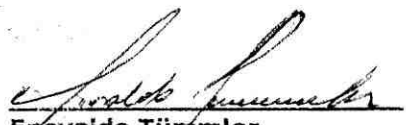
Campo Largo, Paraná, 07 de Maio de 2012.

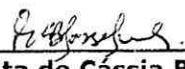

Luiz Ernesto Wendler


Carlos Müller Neto


Flávio da Costa Leite

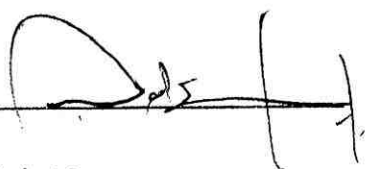
Testemunhas:


Enevaldo Tümmmler
CIRC 3:775.115-4


Rita de Cássia Bastos Nasser Tümmmler
CIRC 3.695.539-2

Alteração de Contrato Social elaborada por:


Enevaldo Tümmmler
CRC PR 025669/O-2

Visto Advogado: 

OAB/PR 28.291

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1000

Reconheço a(s) firma(s) Supra-assinada(s)
de:
8x55WJ21-LUIZ ERNESTO WENDLER.....
8x55WJ11-CARLOS MÜLLER NETO.....
8x55WJ11-FLAVIO DA COSTA LEITE.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
CAMPO LARGO, 09/05/2012


004-NEUSA VIEIRA SILVA CZECK
ESCREVENTE



NEUSA VIEIRA SILVA CZECK
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
509256294

509256294

509256294

DETRAN-PR (PARANA)

P

AS

a

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ ERNESTO WENDLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, CEP 83.601-610, portador da CIRG nº 1.151.520-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72; **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 1.255, Centro, CEP 83.601-070, portador da CIRG nº 698.159-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 171.958.459-15; **FLÁVIO DA COSTA LEITE**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Califórnia, 26, Vila Rivabem, CEP 83.605-530, portador da CIRG nº 777.855, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 170.274.209-10, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação de **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, CEP 83.601-350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201615561 em 30 de Junho de 1965, e subseqüentes alterações de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nºs 85.027 em 19 de Julho de 1967, 86.775 em 18 de Outubro de 1967, 90.705 em 11 de Junho de 1968, 140.940 em 05 de Julho de 1973, 245.940 em 06 de Junho de 1980, 336.265 em 12 de Setembro de 1985, 524.205 em 17 de Julho de 1992, 531.347 em 22 de Outubro de 1992, 970278870 em 25 e Março de 1997, 982328451 em 21 de Agosto de 1998, 2002195690 em 30 de Novembro de 2000, 20013112511 em 15 de Janeiro de 2002, 20020091710 em 04 de Abril de 2002, 20033036594 em 29 de Setembro de 2003, 20072732423 em 11 de Outubro de 2007, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, proceder a **alteração do contrato social**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objetivo social à exploração de: (8610-1/01) **Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**, (8610-1/02) **atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**, (8640-2/01) **laboratórios de anatomia patológica e citopatológica**, (8640-2/02) **laboratórios clínicos**, (8640-2/03) **serviços de diálise e nefrologia**, (8640-2/04) **serviços de tomografia**, (8640-2/05) **serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**, (8640-2/06) **serviços de ressonância magnética**, (8640-2/07) **serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética**, (8640-2/08) **serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos**, (8640-2/09) **serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos**, (8640-2/10) **serviços de quimioterapia**, (8640-2/11) **serviços de radioterapia**, (8640-2/12) **serviços de hemoterapia**, (8640-2/13) **serviços de litotripsia**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retirada de sócio: O sócio **Flávio da Costa Leite**, que possui na sociedade 11.583 (onze mil, quinhentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, no valor de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais) aos sócios remanescentes, acima qualificados, conforme segue:

a) 5.792 (cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma ao sócio remanescente na sociedade **Luiz Ernesto Wendler**, pelo valor nominal de R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).

b) 5.791 (cinco mil, setecentos e noventa e uma) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma ao sócio remanescente na sociedade **Carlos Müller Neto**, pelo valor nominal de R\$ 28.955,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Quitação da Cessão das Quotas: Pela cessão das quotas o sócio **Flávio da Costa Leite**, outorga aos sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação às quotas ora transferidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Declaração: O sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, conhecer a situação econômica financeira, fiscal, tributária e trabalhista da sociedade, ficando desta forma sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Declaração de Desimpedimento: Os sócios remanescentes na sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Distribuição do Capital Social: O capital social, independentemente da retirada do sócio primitivo, permanece inalterado em seu valor de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas, pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Luiz Ernesto Wendler	57.995	289.975,00
Carlos Müller Neto	57.888	289.440,00
Total	115.883	579.415,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, de acordo com Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, com a incorporação de todas as alterações havidas, e, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM A INCORPORAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES HAVIDAS

LUIZ ERNESTO WENDLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Rua Percy Luiz Wendler, 150, Vila Bancária, CEP 83.601-610, portador da CIRG nº 1.151.520-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 356.894.209-72; **CARLOS MÜLLER NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, 1.255, Centro, CEP 83.601-070, portador da CIRG nº 698.159-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 171.958.459-15, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação de **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Rocha Pombo, 1080, Centro, CEP 83.601-350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41201615561 em 30 de Junho de 1965, e subsequentes alterações de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nºs 85.027 em 19 de Julho de 1967, 86.775 em 18 de Outubro de 1967, 90.705 em 11 de Junho de 1968, 140.940 em 05 de Julho de 1973, 245.940 em 06 de Junho de 1980, 336.265 em 12 de Setembro de 1985,

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

524.205 em 17 de Julho de 1992, 531.347 em 22 de Outubro de 1992, 970278870 em 25 e Março de 1997, 982328451 em 21 de Agosto de 1998, 2002195690 em 30 de Novembro de 2000, 20013112511 em 15 de Janeiro de 2002, 20020091710 em 04 de Abril de 2002, 20033036594 em 29 de Setembro de 2003, 20072732423 em 11 de Outubro de 2007, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, proceder a **consolidação do contrato social**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **"MATERNIDADE E CIRURGIA N.S. DO ROCIO LTDA"**, com sede na cidade de Campo Largo, Paraná, à Rua Rocha Pombo, nº 1080, Centro, CEP 83.601-350, e se regerá pelas normas pertinentes da Lei nº 10.406/2002 de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social à exploração de: **(8610-1/01) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, (8610-1/02) atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, (8640-2/01) laboratórios de anatomia patológica e citopatológica, (8640-2/02) laboratórios clínicos, (8640-2/03) serviços de diálise e nefrologia, (8640-2/04) serviços de tomografia, (8640-2/05) serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, (8640-2/06) serviços de ressonância magnética, (8640-2/07) serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, (8640-2/08) serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, (8640-2/09) serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, (8640-2/10) serviços de quimioterapia, (8640-2/11) serviços de radioterapia, (8640-2/12) serviços de hemoterapia, (8640-2/13) serviços de litotripsia.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou sua atividade em 30 de Junho de 1965 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 579.415,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais), dividido em 115.883 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas, pelos sócios.

Sócios	Quotas	Capital
Luiz Ernesto Wendler	57.995	289.975,00
Carlos Müller Neto	57.888	289.440,00
Total	115.883	579.415,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas por qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, que têm o direito de preferência em suas aquisições.

Parágrafo Primeiro: o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade e aos demais sócios, declarando o nome do interessado na aquisição, o preço e a forma de pagamento, para que qualquer dos sócios exerça o direito de preferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem o exercício do direito de preferência, e ressalvado o disposto na parte final do Parágrafo Único, do artigo 1.057, do Código Civil, as quotas poderão ser livremente alienadas, desde que, em idênticas condições ofertadas pela notificação.

Parágrafo Segundo: havendo interesse de mais de um sócio na aquisição de quotas liberadas, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas: **a)** pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de: modificação do contrato social, de incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou para a cessação do estado de liquidação; **b)** pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de: designação ou destituição dos administradores quando feita em ato separado, para a fixação de suas remunerações, e para a autorização de pedido de concordata; **c)** pela maioria de votos dos presentes às reuniões, nos demais casos previstos em lei ou no contrato social.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração dos estatutos será assinado, necessariamente, por sócios que representem a participação societária prevista no **caput** desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléias gerais. Os sócios tomarão conhecimento e deliberarão sobre os negócios sociais pelo exame direto dos livros e documentos da sociedade, independentemente de qualquer motivo, no mês de abril de cada ano, ou em reuniões especialmente convocadas pelos administradores ou pelos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião ordinária dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que discordar de qualquer deliberação ou alteração do contrato social decorrente de manifestação do quorum exigido ao caso, não poderá pleitear a dissolução da sociedade, mesmo que parcial, cabendo-lhe o direito de optar entre continuar na sociedade ou receber seus haveres pelo modo mencionado nesta cláusula, de conformidade com balanço especial levantado para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro: O direito do sócio de se retirar da sociedade deverá ser exercido através de notificação extrajudicial enviada aos demais sócios e à sociedade, por meio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e indicando, necessariamente, a intenção de exercer o direito de recesso e as razões da divergência.

Parágrafo Segundo: Os valores apurados através de balanço especial elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, compreenderão capital, o lucro, as reservas, os prejuízos e o fundo da empresa e servirão de base para a determinação dos haveres do sócio dissidente, mediante a adoção do método holístico para a avaliação respectiva.

Parágrafo Terceiro: Os haveres assim verificados, excluídas qualquer outra forma de avaliação patrimonial, serão pagos ao sócio dissidente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração dos haveres.

CLÁUSULA NONA: Possibilita-se à maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, decidir que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da sociedade empresaria, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como: disídia na prestação de serviços, peita ou suborno, incapacidade superveniente, concussão, peculato, embriaguez, suspensão do direito de exercício da profissão médica, condenação em crimes que vede o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, a fé pública, ou a propriedade, para excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão do sócio por justa causa, deverá ser efetivada em reunião especialmente convocada, assegurando-se ao sócio acusado amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo: O sócio poderá ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, sempre que for apurada falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente e, automaticamente, de pleno direito na verificação das hipóteses do parágrafo único do artigo 1.030 e no **caput** do artigo 1.026 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Em todas as hipóteses previstas de exclusão do sócio, previstas nesta cláusula, seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: No encerramento do exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, serão verificados os dados econômicos e financeiros da sociedade, apurando-se os lucros ou prejuízos, os quais serão divididos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Por deliberação dos sócios, em reunião especial, o lucro líquido apurado, ou parte deste, poderá permanecer em conta de lucros acumulados ou fundo de reserva. Em caso de prejuízo e na falta de lucros acumulados ou fundo de reservas suficientes para absorvê-los, ficará tal prejuízo em suspenso na sociedade para ser compensado com lucros futuros.

Parágrafo Único: A sociedade verificará mensalmente a receita, custo, ganho, despesa e perda, com ou sem distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, no entanto, vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, e dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, dependendo, contudo, de aprovação da maioria simples do capital social, decidir sobre a operação ou alienação de bens imóveis, ou a contratação de garantias de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores ou delegar atribuições para representar seus interesses ou praticar atos em todos os casos em que tais providências se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A administração da sociedade poderá incentivar os empregados e colaboradores, mediante outorga de prêmios periódicos, para contribuírem com os objetivos sociais.

Parágrafo Quarto: A título de incentivo aos médicos que manifestamente contribuírem para os objetivos sociais, a sociedade poderá destinar-lhes um percentual do faturamento que comprovadamente proporcionarem, em consideração aos clientes que atendem mediante internação no hospital.

Parágrafo Quinto: Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios administradores poderão receber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal que será levada à conta de despesas operacionais.

Parágrafo Sexto: Os sócios administradores da sociedade **Luiz Ernesto Wendler** e **Carlos Müller Neto**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte, impedimento, interdição ou retirada de algum sócio não será motivo para a dissolução da sociedade, desde que com ela queiram prosseguir os sócios representantes da maioria do capital social.

Certifico que o selo
de autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses previstas nesta cláusula, os haveres em todos os casos serão apurados segundo balanço especialmente levantado para tal fim, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da manifestação da vontade dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, do sócio impedido, do representante legal do incapaz, ou do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Ultimada a apuração de haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, contando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o término do prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento de sócio, seus sucessores receberão um valor mensal calculado pela média do ano antecessor, porém se desejarem não permanecer na sociedade seus haveres serão calculados segundo parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto: No caso de falecimento do sócio, o cônjuge supérstite, os herdeiros ou sucessores tem o direito de permanecer na sociedade, em substituição ao "de cujus", nos termos do artigo 1.028 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá se dissolver nos casos previstos em lei ou por decisão dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Único: Dissolvida a sociedade, os sócios nomearão de comum acordo um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e liquidação do passivo, para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas de cada um. Se não houver acordo entre os sócios, o liquidante será indicado por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Por se tratar de sociedade com finalidade hospitalar, obrigam-se os sócios médicos a rigoroso respeito às normas éticas da profissão, especialmente as recomendadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo Único: Em caso de grosseira falta no exercício da profissão, sócios que representem a maioria do capital social poderão afastar o médico faltoso da sociedade por tempo que não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, ou excluí-lo em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a sua participação no Capital Social.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, de acordo com o artigo 1.059, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios e o sócio administrador da sociedade, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

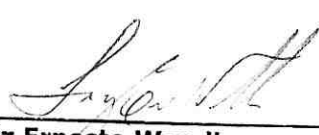
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO LTDA

CNPJ Nº 75.802.348/0001-00

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

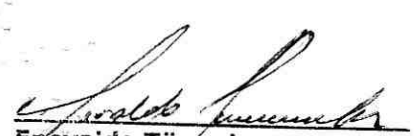
Campo Largo, Paraná, 07 de Maio de 2012.

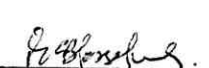

Luiz Ernesto Wendler


Carlos Müller Neto


Flávio da Costa Leite

Testemunhas:


Enevaldo Tümmmler
CIRG 3.775.115-4


Rita de Cássia Bastos Nasser Tümmmler
CIRG 3.695.539-2

Alteração de Contrato Social elaborada por:


Enevaldo Tümmmler
CRC PR 025669/O-2

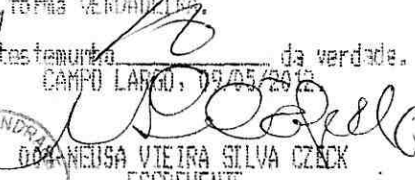
Visto Advogado:


DAB/RA 28.291

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tobelia Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s) supra-assinada(s)
em
CIRG 3.775.115-4 - LUIZ ERNESTO WENDLER.....
CIRG 3.695.539-2 - CARLOS MÜLLER NETO.....
CIRG 3.775.115-4 - FLÁVIO DA COSTA LEITE.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade.
CAMPO LARGO, 09/05/2012.


NEUSA VIEIRA SILVA CZECK
ESCREVENTE



NEUSA VIEIRA SILVA CZECK
Escrevente



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO

Rua Maria Aparecia de Oliveira, Nº599 – São Jerônimo
Campo Largo – Paraná
CEP: 83.606.177
Fone: (41) 3136-2507

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/Conta Corrente: Caixa Econômica Federal / conta 667-9

Nome(s) Signatário(s) do futuro contrato: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio.

**Endereço para envio do contrato: Maria Aparecida de Oliveira nº 599 – São Jerônimo
Campo Largo, 17 de agosto de 2015.**

Ao (A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: **Pregão Presencial nº 054/2015**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos serviços está discriminado conforme o constante no Objeto do pregão Presencial, bem como o valor total de R\$ 144.000,00

Condição de Pagamento: Dividido em 12 meses

Prazo de validade da proposta de preços é de 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco dias) corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora. do Rocio Ltda
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Compras



MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO

Rua Maria Aparecia de Oliveira. Nº599 – São Jerônimo
Campo Largo – Paraná
CEP: 83.606.177
Fone: (41) 3136-2507

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

À Prefeitura Municipal
Guapirama -PR
REF. PREGÃO Nº 054/ 2015

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Campo Largo, 17 de agosto de 2015.

Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora. do Rocio Ltda
Dr. Eduardo Wendler
Diretor Compras



Prefeitura de Campo Largo
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas e Atividades Econômicas

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°. 17/2015

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que verificando o Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos desta Prefeitura, constatamos que existem débitos de Tributos Municipais, em nome de **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA C.N.P.J: 75.802.348/0001-00**, os quais se encontram com sua exigibilidade suspensa, motivado pelo curso de cobrança executiva e pela reclamação e recurso interpostos administrativamente em tramitação.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta certidão.

Campo Largo, 07 de Julho de 2015.

Robson R. Batista
D.R.A.E

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LIMITADA
CNPJ: 75.802.348/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:33:57 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **119B.5D26.ED4F.1BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013319170-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.802.348/0001-00**

Nome: **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**

Estabelecimento baixado/paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.802.348/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/08/1966

NOME EMPRESARIAL
MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-13 - Serviços de litotripsia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
R MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NÚMERO COMPLEMENTO
599

CEP BAIRRO/DISTRITO
83.606-177 LOTEAMENTO SAO GERONIMO

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3136-2501

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **20:31:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75802348/0001-00

Razão Social: MATERNIDADE E CIRURGIA N S DO ROCIO LTDA

Endereço: R ROCHA POMBO 1080 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080804190756998971

Informação obtida em 19/08/2015, às 13:22:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Certidão nº: 119271420/2015
Expedição: 19/08/2015, às 13:23:57
Validade: 14/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.802.348/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

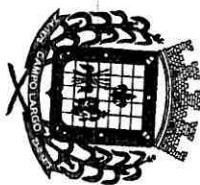
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

2014

A Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual nº 13.331 de 22/11/2001 e Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, concede a presente Licença Sanitária.

RAZÃO SOCIAL: **MATERIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO**
RAMO (S) DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES**
ENDEREÇO: **RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 599 BAIRRO: SÃO JERÔNIMO - CAMPO LARGO.**
CNPJ: **75.802.348/0001-00**
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: **DR. FLÁVIO DA COSTA LEITE CRM 3852**

Tânia Mara Quadros

Téc. Vig. Sanitária
Vigilância em Saúde
SMS - CAMPO LARGO - PR

Técnico da Visa

Campo Largo, 03/09/2014

Técnico da Visa

Alexandre Xavier Küster
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO OU ENQUANTO SATISFIZER A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA

CNPJ 75.802.348/0001-00, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 27 de Abril de 2015, 13:46:56

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL



Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 2
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	152.048.683,63	113.189.199,79
ATIVO CIRCULANTE	20.641.365,53	48.270.963,90
DISPONIBILIDADES	2.560.343,29	24.220.354,48
CAIXA	419.729,15	15.397.766,57
CAIXA GERAL	419.729,15	15.397.766,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.020,38	2.519.050,93
BANCO BRADESCO S/A	5.744,69	16.994,95
BANCO SANTANDER	12.155,10	1.264,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43.070,59	2.481.994,14
HSBC BANK BRASIL S/A	0,00	13.376,58
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	0,00	5.421,23
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA.2410-3	50,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.079.593,76	6.303.536,98
BANCO DO BRASIL S/A - INVESTIMENTO	0,00	1,03
CAIXA CDB/RDB - APLICAÇÃO	2.048.109,62	1.936.652,58
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP - APLICAÇÃO	446,53	500.179,99
BANCO DO BRASIL S/A CTA.APLIC.RENDA FIXA LP 100	31.021,90	3.866.689,01
BANCO DO BRASIL S/A CTA.INV.APLIC.INSTITUCIONAL RF	15,71	14,37
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	17.560.242,39	16.907.750,61
CLIENTES	14.141.851,83	655.450,78
ADATTARE	0,00	546,12
ASSOC.FUNCIONÁRIOS DA CAIXA	0,00	88,20
BLESMED CONV.MED.E HOSP.LTDA	0,00	173,70
BRADESCO SAÚDE	0,00	22.485,25
CENTRO CLINICO DO PARANÁ	0,00	225,00
CIMAPAR CONSTR.OBRAS CIVIS LTDA	0,00	153,95
CLINIPAN	0,00	55.857,68
DPVAT	0,00	101.029,63
ECT	0,00	3.045,49
ELO HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,00	208,00
EUROTECH DO BRASIL LTDA	0,00	12,58
EVANGÉLICO SAÚDE S/C LTDA	0,00	30,61
FUNBEP	0,00	11,63
FUNDAÇÃO COPEL	0,00	472,22
FUNDAÇÃO SANEPAR	0,00	5.737,88
GAMA SAÚDE	0,00	333,85
GERMER PORCELANAS FINAS S/A	0,00	455,72
GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	0,00	1.051,07
GRALHA AZUL	0,00	21,38
HSBC SEGURO SAÚDE S/A	0,00	2.291,33
INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	0,00	15.833,00
IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA CURITIBA	0,00	2.130,98
MAG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	0,00	63,00
MEDIAL SAÚDE S/A	0,00	3.099,25
PARANÁ CLÍNICAS	0,00	11.775,00
PASS ASSOC.ASSIST.A SAUDE	0,00	38,54
PORTO SEGURO	0,00	319,74
SAÚDE IDEAL CONS.	0,00	4.246,11
SAÚDE PLUS	0,00	1.752,81
SESA- SECRETARIA ESTADUAL SAÚDE	0,00	25.260,06
SINDICATO DOS VIGITANTES	0,00	154,54
SULAMÉRICA SEGUROS	0,00	611,14
SUS	13.786.206,45	30.788,50
UNIMED CURITIBA LTDA	81.845,09	57.207,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217,04	217,04
SIND.TRAB.IND.METAL.MECÂNICA	150,00	150,00
CASSI CAIXA FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL	7.057,75	480,66
FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ	0,65	0,65
ALLIANZ SAÚDE	3,16	3,16
TECNO TUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS CONSERTOS	18,00	18,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	104.750,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPO DO TENENTE	8.556,42	8.556,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	14.750,00	0,00

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Folha: 3
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PREFEITURA MUNIC.DE TIJUCAS DO SUL	16.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	46.216,38	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	12.000,00	12.000,00
ASSOC.HOSP.P.INF.DR.RAUL CARNEIRO	272,84	272,84
INST.INCENTIVO À MED.PREVENTIVA C.LARGO	9.908,05	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	10.000,00	10.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA	0,00	180,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR-FUNSAUDE	0,00	53.200,00
AGEMED ADM.DE PLANOS DE SAÚDE	0,00	89.600,00
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE	0,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA	14.900,00	13.261,00
FUNDO MUN.DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL	14.000,00	0,00
SCHULZ S/A	0,00	100.000,00
PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	15.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS	3.244.986,76	16.087.906,03
ADIANTAMENTO P/FORNECEDORES	265.657,17	5.300.937,08
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	29.329,59	36.968,95
ADIANTAMENTO CONSTRUÇÃO - ENGERAMA	2.950.000,00	10.750.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS	173.403,80	164.393,80
DEPÓSITO JUDICIAL	61.078,96	53.078,96
DEPÓSITO JUDICIAL RT	98.535,24	97.525,24
BLOQUEIO JUDICIAL	13.789,60	13.789,60
OUTROS CRÉDITOS	241.110,00	7.017.539,89
TRIBUTOS A COMPENSAR	241.110,00	232.816,26
PIS/COFINS/CSLL À RECUPERAR - LEI 10833/03	150.839,12	144.568,24
IRPJ A RECUPERAR	57.919,72	55.896,86
INSS A RECUPERAR	32.351,16	32.351,16
EMPRÉSTIMOS	0,00	6.784.723,63
HOSPITAL DO ROCIO LTDA	0,00	3.787.745,77
M D R CLÍNICA MÉDICA LTDA	0,00	378.838,17
MULLER E WENDLER PARTICIPAÇÕES LTDA	0,00	2.618.139,69
ESTOQUES	256.825,73	120.841,33
ESTOQUES	256.825,73	120.841,33
MATERIAL DE CONSUMO	256.825,73	120.841,33
DESPESAS ANTECIPADAS	22.844,12	4.477,59
DESPESAS ANTECIPADAS	22.844,12	4.477,59
PRÊMIOS DE SEGUROS À RATEAR	22.844,12	4.477,59
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	131.407.318,10	64.918.235,89
INVESTIMENTOS	7.890,02	7.736,07
EM OUTRAS EMPRESAS	7.890,02	7.736,07
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	6.065,02	5.911,07
MARCAS E PATENTES	1.825,00	1.825,00
IMOBILIZADO	131.399.428,08	64.910.499,82
IMOBILIZADO	131.399.428,08	64.910.499,82
BENFEITÓRIAS EM PROP.TERCEIROS	5.241.311,76	5.241.311,76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.731,00	42.731,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.727.170,24	1.654.739,19
VEÍCULOS	20.890,50	20.890,50
INFORMÁTICA	374.219,99	321.988,16
TELEFONIA	946.595,10	51.469,20
EQUIP.MÉDICOS E HOSPITALARES	1.797.251,07	1.797.251,07
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.705,80	20.705,80
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.650,00	1.650,00
FILTRO	2.635,50	2.635,50
PAINEL DE ALARME	1.198,80	1.198,80
AR CONDICIONADO	2.597.580,84	348.917,75

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 4
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
POÇO ARTESIANO	260.570,86	130.095,86
LICENÇA DE SOFTWARE	6.200,00	6.200,00
SISTEMA DE SEGURANÇA	24.620,00	24.620,00
GERADOR DE ENERGIA	410.732,14	410.732,14
TERRENO URBANO	1.820.000,00	1.820.000,00
VÍDEO ENDOSCOPIA	33.600,00	33.600,00
CONJUNTO TURBO DE RX	75.888,00	75.888,00
ELETOENCEFALOGRAMA	17.692,91	17.692,91
BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL	145.500,00	145.500,00
MESA DE RX	84.000,00	84.000,00
RELÓGIO PONTO	62.445,92	9.100,00
APARELHO DE ECOGRAFIA	171.500,00	171.500,00
BOMBA DE VÁCUO	4.100,00	4.100,00
PINÇA DE BIOPSIA	1.500,00	1.500,00
NOTEBOOK	5.890,00	5.890,00
AUTOCLAVE	148.496,00	148.496,00
CR DIGITALIZADOR DE IMAGEM	414.206,86	414.206,86
WINDOWS XP	19.930,00	19.930,00
SECADOR TOALHAS	1.262,66	1.262,66
BENFEITORIAS EM PROP. TERCEIROS - AMBULATÓRIO	1.432.902,11	1.432.902,11
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2.292.711,50	2.292.711,50
INTERCAMBIADOR HOSPITALAR	26.000,00	26.000,00
EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA	443.900,00	443.900,00
OXÍMETRO	26.000,00	26.000,00
MÁQUINA DE CAFÉ	19.090,00	15.800,00
BOMBA INJETORA	109.500,00	109.500,00
IMPRESSORA DE CHEQUE	2.360,00	1.122,00
EXTRATOR CENTRIFUGO	9.736,00	9.736,00
SECADOR ROTATIVO	11.264,00	11.264,00
SERRA ELÉTRICA P/GESSO	1.320,00	1.320,00
BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA	590,00	590,00
MONITOR DE SINAIS	3.464.895,49	581.455,33
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	295.535,00	205.535,00
DEFIBRILADOR	34.815,00	34.815,00
OSMOSE REVERSA	5.580,00	5.580,00
MARCAPASSO	23.900,00	23.900,00
BOMBA DOSADORA	1.650,00	1.650,00
ASPIRADOR	15.895,00	13.295,00
ULTRA-SOM	164.000,00	164.000,00
CENTRÍFUGA	6.941,00	6.941,00
CARDIOTOCOGRAFO	15.500,00	15.500,00
APARELHO DE LITROTRIPLICIA	724.801,99	724.801,99
INCUBADORAS	1.026.292,80	147.500,00
ARCO CIRÚRGICO	250.000,00	250.000,00
VENTILADOR INTER NEO	196.000,00	196.000,00
SECADORA DE ROUPAS	1.239,00	1.239,00
ELETOCARDIOGRAFO	5.500,00	5.500,00
ESTERILIZADOR	509.019,00	509.019,00
TRANSDUTOR	19.500,00	19.500,00
WINDOWS PROFISSIONAL OEM	7.139,00	7.139,00
MÁQUINA DE LAVAR	24.400,00	24.400,00
RADIOLOGIA	9.072,00	9.072,00
MÓDULO ELETRÔNICO	7.570,01	7.570,01
EXAUSTOR	241.416,00	1.416,00
COMPRESSOR AR	4.800,00	4.800,00
TOMÓGRAFO	874.000,00	874.000,00
MESA ELÉTRICA - DESLIZANTE	18.000,00	18.000,00
LÂMPADA DE TETO	15.000,00	15.000,00
CONJUNTO RADIOLÓGICO	16.500,00	16.500,00
SISTEMA DE VENTILAÇÃO	494.999,91	494.999,91
MESA CIRÚRGICA	46.500,00	46.500,00
REANIMADOR	34.846,64	2.600,00
COLPOSCÓPIO	17.890,00	17.890,00
TUBO RAO X	39.900,00	39.900,00
SISTEMA DE SECAGEM DE AR COMPRIMIDO	1.700,00	1.700,00
ESTABILIZADOR/AUTO TRANSFORMADOR	26.000,00	26.000,00
RAIO X - MÓVEL	35.300,00	35.300,00
CABINE DE FLUXO	10.620,00	10.620,00
MÓDULO DE CAPNOGRAFIA	7.500,00	7.500,00
ENCERADEIRA INDUSTRIAL	1.234,00	1.234,00

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 5
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA	1.412.869,91	1.412.869,91
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	636.830,00	320.080,00
CONJUNTO MOTOBOMBA	50.911,14	25.670,00
CARDIOVERSOR	20.700,00	20.700,00
BENFEITORIAS EM PROP.DE TERCEIROS - SEDE	92.292.865,47	40.237.983,76
VENTILADOR PULMONAR	5.489.940,97	506.000,00
MÁQUINA DE GELO	3.122,94	3.122,94
DISJUNTOR	313.852,20	313.852,20
MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL	3.200,00	3.200,00
CENTRAL DE MONITORAÇÃO	98.000,00	98.000,00
TRANSFORMADOR	381.272,50	0,00
CONDENSADOR	24.070,00	0,00
EVAPORADOR	11.002,00	0,00
BERÇO HOSPITALAR	124.135,18	0,00
FOTOTERAPIA	116.147,40	0,00
SOFTWARE	96.257,46	0,00
EQUIPAMENTOS DE SOM	120.318,28	0,00
PROJETOR MULTIMÍDIA	6.661,60	0,00
MICROSCÓPIO	12.540,00	0,00
LAVATÓRIO CIRURGICO	32.662,50	0,00
EQUIPAMENTO DE RAO X	83.200,00	0,00
BATEDEIRA	2.844,60	0,00
FORNO	35.107,31	0,00
REFRESQUEIRA	1.890,00	0,00
CABINA DE SEGURANÇA/CABINA DE FLUXO	80.000,00	0,00
CÂMERA IP	300.000,00	0,00
BALANÇA	3.600,00	0,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL	5.200,00	0,00
PRENSA	28.000,00	0,00
INJETORA	47.382,40	0,00
VENTILADOR	5.263,83	0,00
REFRIGERADOR	6.678,99	0,00
TOTAL DO ATIVO	152.048.683,63	113.189.199,79

	12/2014	12/2013
PASSIVO	152.048.683,63	113.189.199,79
PASSIVO CIRCULANTE	17.999.503,00	17.783.072,10
CIRCULANTE	17.999.503,00	17.783.072,10
EMPRÉSTIMOS	490.000,00	490.000,00
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRÉSTIMO	490.000,00	490.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	3.540.833,30	6.506.256,13
IR (FTE) A RECOLHER	68.754,53	34.446,63
IRRF S/ALUGUEL	68.921,13	53.866,83
COFINS A RECOLHER	1.953.311,97	2.561.767,21
IRRF S/ OPERAÇÃO DE MUTUOS	15.250,99	15.250,99
ISSQN A RECOLHER	544.098,10	2.938.579,05
PIS/COFINS/CSLL - LEI 10833/03	58.519,57	58.519,57
PIS A RECOLHER	297.285,15	681.279,07
RETENÇÕES P.JURÍDICA LEI 10833/2003	534.691,86	114.245,14
IRRF 2011 P.JURÍDICA	0,00	48.301,64
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/TRABALHISTAS	5.189.029,75	1.944.963,54
FGTS A RECOLHER	219.962,25	129.755,12
INSS A RECOLHER	2.908.479,97	727.659,72
MENSALIDADE SINDICATO	1.595,37	785,05
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	12.597,83	7.488,39
FÉRIAS A PAGAR	6.355,54	6.355,54
CONTRIB.CONFEDERATIVA	639,82	234,42
SALÁRIOS A PAGAR	1.797.965,31	819.197,04
13ºSALARIO A PAGAR	262,13	262,13
INSS S/PROVISÃO DE FÉRIAS	1.779,07	1.779,07
FGTS S/PROVISÃO DE FÉRIAS	511,97	511,97
PROVISÃO P/RECL.TRABALHISTA	186.020,20	186.020,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.928,44	774,73
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	37.623,03	7.176,84
SERVIÇOS MÉDICOS - PESSOA FÍSICA À PAGAR	6.627,02	2.427,37
RESCISÕES À PAGAR	4.371,68	0,00
CONTRIB.NEGOCIAL/ASSISTENCIAL	101,22	101,22
PLANO ODONTOLÓGICO	1.208,90	452,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	0,00	53.982,73
PROVISÕES	2.342.624,28	4.179.307,20
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.232.960,14	2.736.117,61
PROVISÃO PARA CONTR.SOCIAL	1.109.664,14	1.443.189,59
CONTAS A PAGAR	309.054,26	75.340,71
PRÓ-LABORE À PAGAR	4.275,49	4.075,05
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.477,19
CHEQUES A PAGAR	7.539,99	7.539,99
HSBC BANK BRASIL S/A	143.921,60	0,00
ALUGUEL À PAGAR	136.057,62	57.010,04
HONORÁRIOS CONTÁBEIS À PAGAR	3.913,76	3.664,69
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	1.573,75
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	13.345,80	0,00
FORNECEDORES	6.127.961,41	4.587.204,52
A.P.CHEMIN E CIA LTDA	1.017,40	1.017,40
ALBAN IND.COM.EMB.PLAST.LTDA	5.062,66	2.070,15
ALE OLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7.839,90	0,00
ABAGGE ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.512,57	1.512,57
AP TORTELI COM.REP.PROD.HOSP.	0,00	16.319,69
AUTO POSTO 3L LTDA	340,25	704,06
AZETAB SISTEMAS DE HIGIENE LTDA	5.786,80	7.061,48
BIOFIX COM.MATERIAIS CIRURGICOS	142,80	142,80
CAKE'S HOUSE CONFEITARIA LTDA	15.766,25	12.856,95
CAOBIANCO MAT.MÉDICOS E HOSPITALARES	50.650,00	0,00
CARDIO SISTEMAS COML.INDL.LTDA	3.306,00	3.306,00
CARDIOX PROD.P/CIRURGIA CARDIACA	7.914,67	7.107,64
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A	22.236,75	20.114,13
CEB ELETRO COML.LTDA	3.039,50	2.776,50

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Folha: 7
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
CIRUPAR REP.COM.EQUIP.MED.CIR.LTDA	32.543,05	11.111,87
CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.HOSP. LTDA	0,00	10.892,59
CIRURGICA JAW COM.MAT.MED.HOSP.	0,00	10.318,60
CITOPAR- CENTRO CITO PATOLOGIA	10.612,60	7.402,60
CLINICA DE ANEST.WILLIAN MORTON S/C LTDA	71.647,84	4.032,06
COM.DE COMPUTADORES NEW WORD LTDA	19.518,10	24.564,58
COM.MAT.MÉDICOS HOSP.MACROSUL	0,00	9.857,99
COM.PROD.PARA DECORAÇÃO VENTURI LTDA	280,00	1.557,00
CREMER S/A	88.946,31	10.854,74
CRISTÁLIA PRODS.QUIM.FARM.LTDA	0,00	57.066,68
D.CLÍNICA COMERCIAL LTDA	4.664,55	15.685,37
DEL CLARO,GAMA E WINHESKI LTDA	15.148,77	0,00
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	2.081,45	2.081,45
DIMACI/PR MAT.CIRURGICO LTDA	0,00	28.789,29
DIRETTA DIST.PROD.DE HIGIENE LIMPEZA	478,80	4.827,46
DISTR.MEDIC.ANB FARMA LTDA	29.286,32	7.132,95
ELETRO B ILUMINAÇÃO LTDA	469,62	0,00
ELETRO BALA COML.LTDA	3.969,70	804,24
ELIANE TEREZINHA CYZ SEQUINEL	1.873,91	1.873,91
ELLO CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA	12.624,12	0,00
ELIETE TEREZINHA CYZ DALLAGRANA	4.764,90	827,80
ENDOCIRURGICA COM.IMP.PROD.MED.	12.894,80	8.597,60
FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA	1.092,50	0,00
FARMÁCIA E PERFUMARIA EDGARD BASSO LTDA	37,68	79,55
FIDARE COM.REPRES.PROD.MED.LTDA	655,50	655,50
FLÁVIO CALLIARI JACQUES	1.542,00	557,00
FORMATOS FORM.MAT.HOSPIT.LTDA	62.719,79	21.323,47
GAZIN IND.COM.DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	4.024,10	0,00
GRÁFICA PEMA LTDA	21.891,24	16.309,80
J.B.AGGIO & CIA LTDA	0,00	16.742,34
JAIME SCHMOELLER	200,00	200,00
JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR	2.380,00	2.380,00
JOÃO MED COM.MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	0,00	13.119,85
JOSÉ ALFREDO FERREIRA	32.536,07	6.521,94
JUAREZ LOIOLA	21.013,18	21.013,18
L.O.R.CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA	10.380,52	0,00
LA CASA DI FRUTTI COM.FRUTAS, VERDURAS E GÊNEROS ALIM.LTDA	7.090,59	3.767,07
LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A	0,00	18.282,14
LAC ANDREASSA E LECK S/C LTDA	1.685,73	967,59
LATINA PRODS.HOPITALARES LTDA	5.515,00	3.840,00
LIS CLAUDIA KLEMTZ SILVA	3.536,28	3.536,28
LOJAS COLOMBO S/A	70,90	70,90
LYNCE EXPRESS PREST.SERV.LTDA	550,00	0,00
MED CARE COM.MAT.MÉDICOS LTDA	27.343,67	13.999,00
MACROMED COM.MAT.MED.HOSP.LTDA	33.314,30	25.061,02
MAFFINI & ROMANUS MED.ASSOC.LTDA	25.529,47	0,00
MEDICALWAY EQUIP.MÉDICOS LTDA	0,00	1.452,03
MHS IND.E COM.DE CONF.LTDA	0,00	10.758,35
OLIDEF CZ IND.COM.AP.HOSP.LTDA	4.946,00	0,00
OSVALDO MAROCHI JUNIOR	995,00	4.943,60
PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE	25.120,96	22.515,13
PARCOMED PARANÁ COM.REPRES.FARM.LTDA	25.563,78	22.560,18
PRO-RAD CONSULT.RADIOPROTEÇÃO	532,00	532,00
PRO-VASCULAR REPRES.COM.LTDA	0,00	315.126,65
PRÓ-VIDA COM.EQUIP.LTDA	4.650,00	4.650,00
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	6.268,62	63.560,84
PROGRAD COML.MEDICA LTDA	0,00	687,00
PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA	9.670,00	9.340,00
RCW-IND.COM.EQUIP.ELETRO-ELET.	338,00	338,00
RTI COML.PROD.MED.HOSP.LTDA	10.694,00	10.694,00
S.W.F. ILUMINAÇÕES LTDA	0,00	52.902,00
SUZUKI IND.COM.DE MÁQUINAS LTDA	246,00	246,00
STOCO FERRAGENS LTDA	1.408,96	1.255,16
STOCO FER MAQ.E EQUIP.INDL.LTDA	6.144,37	914,39
SUL IMAGEM PROD.P/DIAGNÓSTICOS	23.800,00	5.100,00
SUGUIURA & CIA S/S LTDA	18.620,16	0,00
SUPERMERCADOS DRUZIKI LTDA	150,60	6.495,51
SYSCOMP SOFTWARE LTDA	1.000,00	1.000,00
TACHIBANA & CIA LTDA	2.400,00	49.196,72
TC-TECNICA CIRURGICA C.M.HOSP.	27.986,49	21.934,81

	12/2014	12/2013
TECNOPOÇOS - PERF.A.POÇOS ARTESIANOS	4.404,18	4.404,18
TOREZIN COM.DE BEBIDAS LTDA	16.879,41	0,00
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	472,00	472,00
UBIRATÃ LOPES PACCINI	2.431,85	5.893,90
VALDECIR DA SILVA - MANDIRITUBA	13.808,32	13.808,32
VEMAG COM.REPRES.PEÇAS IND.LTDA	5.543,76	0,00
VEGA SUPRIMENTOS DE INFORM.LTDA	3.316,00	6.418,30
WHITE MARTINS GASES INDUST.LTDA	1.034,78	1.034,78
WINSTON LEONAR CHIBIAQUE VALIATI	4.115,02	0,00
CLICK CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA	549,87	1.174,67
N.J.PLAST.IND.COM.PROD.P/LABORATÓRIOS	335,00	0,00
A.PEDRON & CIA LTDA	8.416,57	0,00
JMSS COM.SERV.EM EQUIP.ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	0,00	1.000,00
GIROCA'S UTILIDADES E PRESENTES LTDA	0,00	521,90
CLÍNICA SAINT PATRICK LTDA	79.831,44	3.000,00
RUBENS DA SILVA NECKEL	937,00	246,00
ALMAQ EQUIP.PARA ESCRITÓRIO LTDA	2.045,12	0,00
POLYMEDICAL IMP.E COM.DE PROD.MÉDICOS LTDA	0,00	58.047,80
PURA VIDA COM.MAT.HOSPITALARES LTDA	9.800,00	4.560,00
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A	0,00	1.760,00
CEI COM EXPORT.E IMP.DE MAT.MÉDICOS LTDA	621,50	0,00
FARMA LINE COM.DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA	1.016,31	1.016,31
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.445,00	18.158,60
ENGEPAN ENGENHARIA ELÉTRICA PANGRÁCIO LTDA	5.563,15	7.370,39
SPECCHIO VETRO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	8.526,00	5.726,00
LEMES & LEMES COM.IMP.E EXPORT.LTDA	99,00	762,00
SANDERS DO BRASIL LTDA	195,00	195,00
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS	0,00	195,00
LOPEZ INFORMÁTICA S/C LTDA	480,00	240,00
ANDREI PUBLICAÇÕES MED.FARM.E TEC.LTDA	445,00	1.525,00
LABCOR LABORATÓRIOS LTDA	4.012,40	4.012,40
SIEMENS LTDA	12.321,99	0,00
MEDICALDYNE EQUIP.MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	4.945,00	3.000,00
L.G.MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA	3.557,31	0,00
CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARANÁ LTDA	48.529,05	0,00
SAMTRONIC IND.E COMÉRCIO LTDA	0,00	27.000,00
SCHEID E CASTRO DISTR.DE PROD. FARM.LTDA	60,00	0,00
DIGMA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	0,00	1.625,00
IBF - IND.BRASILEIRA DE FILMES S/A	5.427,44	4.153,42
MERET DISTRIBUIDORA LTDA	804,00	0,00
FEDALTO ELETRO COMERCIAL LTDA	2.525,98	1.518,84
ENGERAMA COM.DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	93.627,81
PROTECNO-COM.DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.000,00	0,00
OMPHEGE POÇO ARTESIANOS LTDA	1.075,00	1.075,00
PEÇAUTO AUTO PEÇAS LTDA	0,00	340,00
EVERALDO STASSUM - FLORICULTURA	400,00	400,00
MERCEARIA KEFINA LTDA	580,00	580,00
BAUMER S/A	0,00	215.000,00
BALAROLI COM.MAT.DE CONSTRUÇÃO S/A	10.476,82	377,95
BETA IND.COM.EQUIP.ELETR.LTDA	2.444,00	0,00
CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	20.300,00	0,00
MECALOR SOLUÇÕES EM EMGENHARIA TÉRMICA LTDA	15.263,83	0,00
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSP.LTDA	56.690,86	6.136,32
OXIVAL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA	75,00	75,00
EDILARA COMERCIO DE GESSO LTDA	8.200,00	8.200,00
CERPOLO COMERCIO DE FORROS LTDA	6.700,00	6.700,00
AABA COM.DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	51.962,60	4.993,00
FRESENIUS KASI BRASIL LTDA	17.233,00	1.001,68
RUI JORGE STOCO EQUIP.MEDICOS LTDA	994,00	0,00
FAMA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	961,00	961,00
BIOMETA COM.DE EQUIP.MED.E HOSP.LTDA	0,00	158.754,95
VECCI COM.DE ARTIGOS TEXTIS LTDA	0,00	3.470,00
BORINI COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA	0,00	48.634,71
NUTRIVENDING COMERCIAL LTDA	150,00	150,00
PEREGRINO NETO & BELTRAMI ADVOGADOS	5.467,87	0,00
MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACEUTICA LTDA	0,00	3.851,88
MMS PROD.DE HIGIENE E LINPEZA LTDA	0,00	5.647,14
C.J.M.G.SANTOS INSTALAÇÃO E MANUT.DE MÁQ.LTDA	650,00	0,00
L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	0,00	8.052,20
MURILO AFONSO RORBACKER	0,00	5.106,01

	12/2014	12/2013
VECOFLOW LTDA	67.000,00	0,00
UBIRATÁ LIZETE DE SOUZA LEAL	362,00	362,00
ESFERA COM.MATERIAIS P/CONSTR.LTDA	0,00	68.050,33
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.120,00	1.120,00
BIO CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	492,90	450,00
PS INSTRUMENTAIS ORTOPÉDICOS LTDA	1.250,00	0,00
EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA	670,00	0,00
CONSERMED EQUIP.MÉDICOS LTDA	3.000,00	3.000,00
DE BIASI FISIOTERAPIA LTDA	7.977,25	7.977,25
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	98.169,58	75.469,85
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	3.600,00	0,00
STOKMED PRODUTOS HOSP.LTDA	13.184,70	5.100,00
UNIVEN HEALTHCARE LTDA	3.963,34	0,00
ENTERPRISES IMP.COM.DE PROD.MÉD.HOSP.LTDA	25.236,44	22.794,20
INTRAMEDICAL COM.DE MAT.HOSP.LTDA	671,36	671,36
JULIANA SILVA - ME	0,00	1.500,00
HEALTH MEDICAL SUPPORT COM.MAT.MED.HOSPITALARES LTDA	980,00	980,00
LUIZ FERNANDO ZIMER ME	0,00	76.831,81
BIOMEDICAL PRODS.CIENT. MED.HOSP.LTDA	2.021,78	1.800,00
CELL DIAGNÓSTICA COM.DE PROD.P/LAB.LTDA	8.910,71	7.907,14
DIAGNOSTICOS SUL PRODS.HOSPITALRES LTDA	450,00	1.100,00
J R EHLKE E CIA LTDA	3.540,00	5.985,00
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	14.935,12	0,00
LABOR IMPORT COM.IMP.EXP.LTDA	3.936,34	7.755,42
NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	5.445,06	0,00
SUPRILAB SUPRIMENTOS P/LABORATÓRIOS LTDA	2.894,80	0,00
ORTHOFIX DO BRASIL LTDA.	1.334,60	1.334,60
COM.DE TINTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA.	1.814,71	1.063,90
RDI LOCAÇÕES MÁQUINAS E EQUIP.P/CONST.CIVIL LTDA.	700,00	1.500,00
DORACI LOPES DA SILVA GARRETT	0,00	1.010,60
ELIMED DISTR.DE PROD.MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	306,00	306,00
BARÃO PNEUS COM.DE PNEUS LTDA.	9.680,00	9.680,00
CMS PROD.MÉDICOS LTDA.	63.000,00	63.000,00
INTERGAS INDUSTRIA DE GASES LTDA	844,26	821,60
MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA	1.200,00	1.720,00
2 EFE COM.VIS.E PROPAGANDA LTDA.	58,00	58,00
ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM.EQUIP.MÉD.HOSP.LTDA.	2.150,00	1.500,00
AL SERVIÇOS MÉDICOS S/S	0,00	53.626,41
AMEI ASSIST. MÉDICA E DE ENFERMAGEM A INFÂNCIA LTDA.	24.553,03	16.428,98
BINDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	10.425,84	3.973,99
BITLAB SISTEMAS LTDA.	612,78	612,78
BOQUEIRÃO DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.	0,00	1.420,00
CAMARGO & GUEDES MÉDICOS ASSOCIADOS SS	3.807,90	0,00
CETISVI - CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA SÃO VICENTE LTDA	9.611,79	0,00
CIRUR MÉDICOS S/S LTDA.	56.447,39	0,00
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO JOSÉ S/S LTDA.	1.882,43	0,00
CORKIDS CURITIBA CLÍNICA MÉDICA LTDA.	600,00	0,00
DIAS & GUAREZI LTDA.	39.452,82	0,00
E.S.CLÍNICA PEDIÁTRICA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	18.843,87	2.920,45
ERICO LUIZ NASCIMENTO	1.200,00	1.200,00
HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COM.LIMP.E EXP.LTDA.	0,00	4.800,00
IDEVAL FERRARINI	4.878,70	0,00
JOÃO BATISTA BRANDÃO DE PROENÇA JR	4.221,89	0,00
JRAD SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.	6.240,48	0,00
KAIRÓS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	8.418,34	0,00
LABLINK SUSTEMS INFORMÁTICA LTDA.	1.237,45	265,94
MARCO ANTONIO NICOLODELLI SC LTDA.	5.609,67	0,00
MEDICINE SERVIÇOS MÉDICOS SS	10.763,01	0,00
MEDRAD DO BRASIL DISTR.EQUIP.PROD.MED.SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	55.000,08	0,00
MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA.	3.500,00	0,00
LOPES & SIGNORINI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	2.389,46	0,00
PATRIANI & PIMPÃO MÉDICOS ASSOCIADOS	8.771,05	0,00
PELECLIN CLÍNICA DERMATOLÓGICA S/S LTDA.	24.401,00	0,00
PRÓ INFÂNCIA CURITIBA CLÍNICA MÉDICA LTDA.	6.768,43	0,00
PRÓ MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.	7.166,39	7.166,39
PROHOSP DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.	38.862,08	10.176,50
PUPPI E CIA.LTDA.	3.963,65	3.547,66
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO- COMERCIAL	2.541,25	868,70
RB CLÍNICA GINEC.OBSTETRICA E CIRURGIA PEDIÁTRICA S/C LTDA.	11.830,38	0,00

	12/2014	12/2013
ESTOFARIA RODRIGUES LTDA.	2.150,00	0,00
RUGGERI & PIVA LTDA.	2.478,11	0,00
RZ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	800,00	800,00
SULTEC PROD. E SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA	3.868,22	1.500,72
RÁPIDO TRANSPAULO LTDA	108,48	108,48
CENTRO INTEGRADO DE CIRURGIA VASCULAR SS	12.421,00	0,00
WILCZEK & BAIONI RADIOLOGIA LTDA	6.229,70	0,00
PRIMO SELVA	5.787,00	4.307,00
LUVIZOTTO A CASA DO ESCRITÓRIO LTDA	0,00	2.750,00
X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	81.944,45	16.546,48
LUIZA MARIANA BARONI	30,70	30,70
MARCO ANTONIO AMORIM	50,00	50,00
EXITO EQUIP.E SERVIÇOS LTDA	320,00	320,00
TÉGULA SOLUÇÕES P/TELHADOS LTDA	15.337,60	15.337,60
GERMER PORCELANAS FINAS S/A	7.535,64	0,00
HARDFLOOR PISOS LTDA	1.450,00	1.450,00
DEUCHER & DEUCHER LTDA	40.000,00	40.000,00
UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOP.MÉDICA	66.804,60	66.804,60
METROCENTER MANUTENÇÃO E COM. DE EQUIP. LABORATORIAIS LTDA.	118,00	118,00
CM HOSPITALAR LTDA	0,00	10.170,00
COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. DALZOTO LTDA.	399,20	81,20
MARCO TUBOS LTDA	0,00	6.830,00
ACA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	51.303,34	0,00
DIALEVER DISTR.DE PROD.HIG.PROFIS.LTDA	0,00	98.955,00
MAJ LAB COMÉRCIO E MANUT.DE EQUIP.P/LABORAT.LTDA	2.346,50	0,00
PEÇAS E ACESSÓRIOS R.O.LTDA	0,00	465,00
GENÉSIO A.MENDES E CIA LTDA	0,00	28.353,25
IBG IND.BRASILEIRA DE GASES LTDA	25.314,16	2.673,25
1000MEDIC DISTRIB.E IMPORT.EXPORT.DE MEDIC.LTDA	0,00	1.435,99
CENTRO INTEGRADO ESPECIALIDADES FONOAUDIOLÓGICAS E PSICOPEDAGÓGICAS LTDA	2.476,77	0,00
CORDIS CLÍNICA MÉDICA LTDA	12.951,30	0,00
NUNES E DEZZANETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.275,73	0,00
ALVES E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	1.600,00	1.600,00
SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA	0,00	57.565,20
O SEMEADOR DE CAMPO LARGO LTDA	250,00	250,00
DIFUSTECHNIK DIFUSORA DE AR LTDA	55,00	55,00
COM.DE ARTIGOS P/ MARCENARIA O BICHO CARPINTEIRO LTDA	498,09	498,09
CRX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP.MÉDICOS HOSP.LTDA	82.225,00	19.025,00
IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA	0,00	22.054,99
CALLFARMA CAMPO LARGO LTDA	716,58	17.892,80
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	3.691,50	3.691,50
EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	0,00	435,60
SUPERMED COM.E IMP.PROD.MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA	70.630,94	37.296,30
TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	605,50	0,00
ACP PROFESSIONAL UNIFORMS LTDA	219,80	219,80
LABOURT COM.DE PROD.P/LABORATÓRIO LTDA	0,00	3.810,00
MEDWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	750,00	750,00
GRAMARCAL GRANITOS MARMORES CACHOEIRO LTDA	26.600,80	26.600,80
GESSO ALVO LTDA	852,80	852,80
CENTER NUTRI COM.DE RODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA	78.038,00	280,00
GARRETT E RIVABEM LTDA	16.183,22	0,00
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	34.903,50	55.599,96
FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A	1.153,57	23,00
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA	90,00	90,00
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO	818,00	818,00
CASA DA FRANÇA- COM.E IMP.DE PROD.ALIMENTÍCIOS	66.669,40	0,00
INSTRUCOM COM.DE PROD.CIENTÍFICOS LTDA	891,00	891,00
ROSELENE BERTOLETTI PAULART E CIA LTDA	460,00	60,00
AUTOPAR AUTO PEÇAS PARANÁ LTDA	1.458,42	1.458,42
CINE CATH SYSTEMS DISTRIBUIDORA LTDA	35.910,00	35.910,00
JS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	450,00	0,00
SUMEDICAL MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7.000,00	0,00
GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA	0,00	1.471,00
A4 ESTAÇÕES COMÉRCIO DE EQUIP.PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	0,00	1.295,00
FABINJECT INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	102,00	102,00
M. DE OLIVEIRA ACABAMENTOS GRÁFICOS ME	405,00	2.110,00
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	3.195,00	2.317,00

	12/2014	12/2013
CASULA & VASCONCELOS IND.FARM.E COM.LTDA	1.818,00	2.063,50
MÁRCIO NOBREGA CASTRO	108,00	108,00
FENERGY COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP.LTDA	5.000,00	5.000,00
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	12.069,07	4.680,00
TROTTA CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA	3.167,05	0,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTR.PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	0,00	61.174,51
FNAC BRASIL LTDA	3.699,00	3.699,00
D.R.DE LIMA EMBALAGENS	29.012,30	7.750,00
AP MANGINI COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	0,00	39.873,33
TECNOMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	0,00	91.824,70
IRMÃOS ABAGE & CIA.LTDA	2.780,26	2.780,26
VALVICON VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	27,46	27,46
RAMONI DE MEIRA RIBAS - EQUIPAMENTOS	10.670,59	13.361,09
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5.220,00	13.026,52
LUCIANO JOSÉ FRANCO	4.240,00	0,00
RIVABEM COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	0,00	7.000,00
PARESTECK COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA	202,95	0,00
SÉRGIO SACZK - SERVIÇOS ME	600,00	0,00
MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	53.598,16	2.872,88
CERÂMICA SÃO ROQUE LTDA	5.400,00	2.400,00
AMICO SAÚDE LTDA	3.099,25	3.099,25
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	37.254,12	12.245,87
BIT HOME COM.E ASS.EM INF.LTDA	5.127,00	9.540,40
WENDLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.235,21	0,00
EDUWEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.171,03	0,00
SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.701,66	0,00
HOSPITAL MOURA LTDA	9.868,04	0,00
MEDCOSTA COM.DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	7.964,40	0,00
STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP.LTDA	0,00	13.534,29
IMAV- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	19.453,13	0,00
CARLOS ALESSANDRO CORREA	5.677,72	5.677,72
ALERE S/A	89.485,00	0,00
MEGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIP.LTDA	2.383,34	2.383,34
PEDREIRA SÃO JORGE LTDA.	22.458,00	15.418,00
RIVABEM LOCADORA DE MÁQUINAS P/CONSTRUÇÃO LTDA	5.000,00	5.000,00
PRO-MOV FISIOTERAPIA LTDA	7.375,29	0,00
MULLER CINE VÍDEO LTDA	6.000,00	6.000,00
CAIO FRANCA MORINA	8.075,40	3.392,65
C.A.M.SILVEIRO	100,00	100,00
F5 SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA	1.010,29	1.010,29
ESTERIFLEX IND.COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.818,08	0,00
ENGELAB- PRODUTOS E EQUIP.PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.385,00	0,00
VITASANUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.296,23	0,00
AC ATIVIDADE MÉDICA LTDA	6.672,81	0,00
STOCOTECH COM.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI	5.310,73	1.947,96
WILCLES SUSKO & CIA.LTDA	2.000,00	2.000,00
ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	13.631,76
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	13.185,00	0,00
M.ASSAD & M.ASSAD LTDA	1.209,00	1.209,00
MHR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	86,00	0,00
POLLUS SERVICE LTDA	33.760,00	0,00
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA ECOVILLE LTDA	300,00	300,00
CLÍNICA CARDIOLÓGICA CAMPOS LTDA	9.009,60	0,00
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	51.800,00	0,00
EFE CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA	1.534,97	1.534,97
MULTISTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	507.212,70
INSTITUTO CIDADE JUNIOR	1.513,44	90,00
CLÍNICA RADIOLOGICA CHAMPAGNAT S/S LTDA	82,44	0,00
CLIMASUL AR CONDICIONADO LTDA	0,00	41.010,28
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	6.616,91	19.446,70
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	1.214,06	1.214,06
TRANSPORTADORA ROCHA LTDA	1.870,00	1.870,00
TAVARES E SOLEK LTDA	3.800,00	3.800,00
PHILIPS CLINICAL INFORMATICS-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	6.275,11	5.905,98
VIVO S.A.	8.221,57	8.221,57
ACQUAFORT COM.DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	104.111,10	46.043,88
CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	0,00	48.936,82
CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA	178,88	178,88
SISMATEC IND.COM.DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA	1.039,30	394,30
KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA	45.735,21	11.361,25

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 12
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
GHR CONSULTORIA TENOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA	37.803,98	0,00
MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA	14.000,00	0,00
BMR MEDICAL LTDA	750,00	750,00
TOMBINI SOLUÇÕES P/ ESCRITÓRIOS LTDA	0,00	1.476,00
SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	1.015,12	477,75
TEIKO SUPORTE EM BANCO DE DADOS LTDA	3.693,75	0,00
CLINIVAZ & SANGEROTI S/S LTDA	11.262,00	0,00
CL ORTOPEDIA LTDA	0,00	45.499,86
CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA CLINIPED S/S LTDA	70,92	70,92
MR CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.459,30	0,00
SUL TAPETES COM.E SERVIÇOS LTDA	10.005,12	0,00
EASYWAY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.244,64	2.244,64
CLINIPED SERVIÇOS MÉDICOS SS	6.857,76	0,00
CAMPOGRAF LTDA	1.110,00	750,00
SHADOW COM.DE PERSIANAS E TOLDOS LTDA	62.000,00	0,00
MUNIR ABAGGE ADVOGADOS ASSOCIADOS	689,50	689,50
CLÍNICA MÉDICA NERY & PRESTES LTDA	14.074,21	0,00
PINHEIRO E GONÇALVES-SERVIÇOS MÉDICOS S.S.	4.863,38	0,00
PNEUMOCLINICA LTDA	17.248,42	0,00
RUZZON E BARUFFI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	46.956,92	0,00
METALÚRGICA BK LTDA	14.750,00	0,00
EP COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	454,80	454,80
JOSÉ AUGUSTO CURY FORTES & CIA.LTDA	5.173,38	5.173,38
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	41.372,10	240.166,65
GRANITOS GRAMARCAL LTDA	0,00	2.720,00
ATLÂNTICA COMÉRCIO DE BALANÇAS DE PESAGEM LTDA	786,50	786,50
BRESSAN & ESTEVÃO LTDA	10.000,00	10.000,00
ALBERTO UKAN	1.500,00	1.500,00
FARMÁCIA PRINCIPE LTDA	286,00	0,00
J.A.ASSAD SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA	29.906,89	0,00
BRENNER E PASETO MÉDICOS ASSOCIADOS SS	2.072,78	0,00
DIMAS DE MELO PIMENTA SITEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	80.915,66	26.819,00
PLOTEXPRESS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	333,70	203,00
PEDRO ULLIRSCH	85,00	85,00
JMSS BLINDA SERVICE LTDA	23.000,00	0,00
IDEAL REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA	2.648,00	2.648,00
ESTACIONAMENTO SÃO CAETANO LTDA	6,00	6,00
INECOL IND.COMÉRCIO PEDRAS BRITADAS LTDA	491,35	491,35
SND DISTRIB.DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A	0,00	301.000,00
MDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.618,00	0,00
GEBERT ODONTOLOGIA S/S LTDA	2.462,56	0,00
HEITOR & CAMILLA MÉDICOS LTDA	6.757,20	0,00
FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.492,79	0,00
ZANIOLO & RIBAS RIBEIRO LTDA	15.618,33	0,00
INSTITUTO PAULO NASSIF LTDA	20.322,89	0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	23.059,85	0,00
AML- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	99,88	0,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	42.250,00	0,00
MD SAÚDE LTDA	1.749,23	0,00
CEQUINEL TOPOGRAFIA LTDA	4.166,55	0,00
MRW TRANSPOTES EIRELLI	28.350,00	0,00
WM SERVIÇOS MÉDICOS S/S	2.378,67	0,00
M-SURG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.079,82	0,00
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	2.618,24	0,00
CEQNEP- CENTRAL DE MANIP. DE QUIMIOTERAPIA NEP LTDA	3.642,29	0,00
COELHO & PAUL- SERVIÇOS MÉDICOS S/S	31.909,00	0,00
GASTRO-NEFRO ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S	4.692,50	0,00
ESPAÇO RAMA PSICÓLOGAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES	1.512,96	0,00
CENTRO AVANÇADO DA SAÚDE LTDA	1.180,25	0,00
PACHECO & RIVABEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	21.397,16	0,00
CLÍNICA MADDALOZZO DE NEUROCIRURGIA S/S	1.247,79	0,00
D.K.MEDIC - EIRELI	9.614,71	0,00
PAZELLI INFORMÁTICA E REMANUFATURADOS LTDA	15.350,00	0,00
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.	38.448,29	0,00
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSP.LTDA	4.193,12	0,00
J.K.TERRAPLENAGEM LTDA	79.920,00	0,00
CLAUDECI DOMINGUES DA SILVA SALVI	65.000,00	0,00
TRIMEDCALL COM.MAT.MÉDICOS HOSP.LTDA	67.113,00	0,00
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	42.124,42	0,00
TRANSJOI TRANSPORTES LTDA	2.744,33	0,00

Maternidade e Cir Nsa Sra Rocio S A
CNPJ: 75.802.348/0001-00
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 13
Data: 22/06/2015
Hora: 09:33

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

LUIZ ANTONIO GONÇALVES- EMPREITADAS	29.400,00	0,00
PALMIFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	5.330,00	0,00
TELFÔNICA BRASIL S/A	19.803,00	0,00
TECNOPERFIL PLÁSTICOS LTDA	47.992,91	0,00
INDUSUL IND.DE TRANSFORMADORES LTDA	76.872,50	0,00
GUARAPLAN CLÍNICA MÉDICA LTDA	5.631,00	0,00
CLÍNICA MÉDICA UNICARDIO S/S LTDA	15.026,37	0,00
GUSTAVO HENRIQUE MORIYAMA CANEVARI	9.009,60	0,00
TNT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.650,20	0,00
BARTOLAMEI RAMOS E WILCZEK SERVIÇOS MÉDICOS S/S	17.115,43	0,00
GUTIERREZ SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	635,20	0,00
ARCOS SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA	6.757,20	0,00
CROCETTI & RAVANELLI- SERVIÇOS MÉDICOS S/S	16.004,44	0,00
CLÍNICA MÉDICA WILLIAM PERES S/C	2.364,00	0,00
KENIA URNAU & CIA.LTDA	1.182,00	0,00
CLÍNICA MÉDICA EUCLYDES & GALERANI S/S LTDA	2.364,00	0,00
LUIZ GUSTAVO VIEIRA TORRES S/S LTDA	12.388,20	0,00
F.P.BARNETT CLÍNICA MÉDICA	15.766,80	0,00
ROCHA E WOLLMANN SERVIÇOS MÉDICOS S/S	2.364,00	0,00
ELIAS RIVABEM E LORIANE BONKA RIVABEM	29.310,00	0,00
CENTRO PAULISTA DE DES. FARMACOTÉCNICO LTDA	2.130,00	0,00
VEPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	38.302,84	0,00
LIMNOBRAS LABORATÓRIO LIMNOLOGICAS LTDA	618,00	0,00
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSIST.TÉCNICA ODONTO HOSP.LTDA	75,00	0,00
PENTA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	66.000,00	0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE S/A	1.114,79	0,00
HIDROWATS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA	13.455,00	0,00
TECHNOFIX IND.E COM.DE PROD.DE FIBRA DE VIDRO LTDA	20.930,00	0,00
ANAMI FIGUEIREDO LTDA	8.686,28	0,00
INVASIVE IMP. E COMÉRCIO DE PROD.MÉDICOS LTDA	51.300,00	0,00
BIODASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4.720,59	0,00
3 R MANUTANÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA	25.000,00	0,00
GRAMEIRA FELIPPI LTDA	6.900,00	0,00
ALLEGRO MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA	21.705,77	0,00
ELIZABETH HEY EPP	108.610,00	0,00
ASM CASA DOS ROLAMENTOS LTDA	100,00	0,00
PROMOVE DO BRASIL LTDA	10.500,00	0,00
DESTAC AÇO INOX LTDA	52.950,00	0,00
M V VIEIRA E CIA.LTDA	43.047,00	0,00
RODRIGUES VIDRAÇARIA E COMÉRCIO LTDA	28.021,79	0,00
INDÚSTRIA SUL BRASIL DE TRANSFORMADORES LTDA	1.950,00	0,00
MAXCOIL COLCHÕES LTDA	2.194,98	0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	759,90	0,00
JUMBO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	685,00	0,00
AVANT IND.E COM.DE PROD.SINT. EIRELI	41.087,89	0,00
GIBRALTAR COM.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA	24.745,82	0,00
T.S.T MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	3.881,00	0,00
BRASIL CIENTÍFICA COM.DE PROD.P/LABORATÓRIO LTDA	578,63	0,00
RODRIGO GULIN MARTINS	3.378,75	0,00
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	386,50	0,00
ENERBRÁS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	14.653,97	0,00
LUIZ HENRIQUE PINTO DIAS	2.616,00	0,00
SLINGER TECHNOLOGY COM.E SERV.DE IDENT.- EIRELI	1.965,21	0,00
BR GOODS CONFECÇÃO LTDA	4.711,43	0,00
INBRAELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7.218,99	0,00
RUTH DA SILVA SEIXAS	1.249,30	0,00
PRIMAER INDUSTRIAL S/A	1.763,78	0,00
BALANÇAS CANADA IND.E COM.LTDA	1.500,00	0,00
FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.900,00	0,00
ELETROPOLL ELETROPRODUTOS METÁLICOS LTDA	30.853,95	0,00
RX SUL CPM.DE PROD.MÉDICOS E HOSP.LTDA	2.400,00	0,00
I.A.G.COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.200,00	0,00
OPEM REPRES.IMP.EXP.E DISTRIB.LTDA	8.600,00	0,00
RENE ROBERTO DA COSTA	2.577,14	0,00
FIRST IMPORT.COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	54.683,33	0,00
TRITUMÁQUINAS IND.DE MÁQUINAS LTDA	28.000,00	0,00
DECONTE INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA	1.600,00	0,00
SCH COMERCIAL - EIRELI	2.512,88	0,00
A2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	4.396,75	0,00
NOVA COZINHA COM.DE EQUIP.GASTR.LTDA	3.779,70	0,00

	12/2014	12/2013
PINFER METALÚRGICA IND.E COM.LTDA	100.000,03	0,00
GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA	8.582,12	0,00
E.XAVIER INDÚSTRIA E COM.DE METAIS LTDA	1.232,00	0,00
MEDCLASS HOSPITALAR LTDA	6.550,00	0,00
MASSÃO COM.ATACADISTA LTDA	2.523,48	0,00
NQA IND.COM.IMP.EXP.PROD.MÉDICOS E SERV.LTDA	3.780,00	0,00
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	1.659,06	0,00
PARES ELETRÔNICA COM.L.E INDL.EIRELI	160,20	0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	270,00	0,00
ACLIVE DO BRASIL IND.E COM.LTDA	470,13	0,00
INDÚSTRIA E COM.DE LATICÍNIOS TAPIRA LTDA	8.285,40	0,00
FABRICA BRASILEIRA DE ALARMES CONTRA INCÊNDIO LTDA	30.000,00	0,00
KIRSTEN IND.E COM. DE MAT.ELÉTRICOS LTDA	27.400,00	0,00
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	99.929.648,28	70.732.973,86
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO	99.929.648,28	70.732.973,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.929.648,28	70.732.973,86
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	28.775.000,01	30.000.000,00
BANCO SANTANDER S/A - EMPRÉSTIMOS	14.880.398,88	0,00
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	8.265.333,30	0,00
BANCO DO BRASIL - GIRO FLEX	1.500.000,00	1.500.000,00
BANCO INDL.COM.S/A - EMPRÉSTIMO	799.999,90	1.599.999,94
CEF EMPRÉSTIMOS SUS	29.271.023,61	37.530.221,25
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GIRO FÁCIL	102.752,67	102.752,67
BANCO ITAÚ S/A	1.829.294,11	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FINANCIAMENTO	14.505.845,80	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.119.532,35	24.673.153,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	579.415,00	579.415,00
CAPITAL SOCIAL	579.415,00	579.415,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	579.415,00	579.415,00
RESERVAS	41.612,15	523.440,72
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00	481.828,57
CONTING.FISCAIS/TRABALHISTAS	0,00	481.828,57
RESERVA DE CAPITAL	41.612,15	41.612,15
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	41.612,15	41.612,15
RESULTADO ACUMULADO	33.498.505,20	23.570.298,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.498.505,20	23.570.298,11
LUCROS ACUMULADOS	33.498.505,20	23.570.298,11
TOTAL DO PASSIVO	152.048.683,63	113.189.199,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 152.048.683,63 (cento e cinquenta e dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 113.189.199,79 (cento e treze milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Luiz Ernesto Wendler
Sócio Administrador
CPF 356.894.209-72

Enevaldo Tummler
Técnico Contábil
CRC PR025669/O-2



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

5/8/2015
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 5/6/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 16/7/2015				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO		0013846	75802348000100	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		599		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
ESTRADA DA LAGOA	LOTEAMENTO SAO JERON	83606177	CAMPO LARGO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:	Gestão:	
HOSPITAL GERAL		PRIVADA	ESTADUAL	
Natureza da Organização:			Dependência:	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS		
Médicos		268
Outros		390

PROFISSIONAIS NÃO SUS		
Total		4

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	26	21
GASTROENTEROLOGIA	8	6
NEUROCIRURGIA	32	30

OTORRINOLARINGOLOGIA	5	4
TORAXICA	12	10
ONCOLOGIA	15	13
CARDIOLOGIA	32	30
CIRURGIA GERAL	65	60
BUCO MAXILO FACIAL	6	6
GINECOLOGIA	13	10
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CARDIOLOGIA	38	35
PNEUMOLOGIA	15	14
CLINICA GERAL	78	70
NEUROLOGIA	30	28
GERIATRIA	18	17
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI PEDIATRICA - TIPO II	25	13
UTI CORONARIANA TIPO II - UCO TIPO II	10	0
UTI NEONATAL - TIPO II	85	66
UTI ADULTO - TIPO II	186	141
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	22	20
OBSTETRICIA CIRURGICA	45	42
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CIRURGICA	20	18
PEDIATRIA CLINICA	12	10
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CRONICOS	8	6
LEITOS HABILITADOS		
(Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI II ADULTO	-	141(*)
UTI II PEDIATRICA	-	13(*)
		154

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	2	2	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	6	6	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RESSONANCIA MAGNETICA	2	2	SIM
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	5	5	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO			

CENTRAL	1	1	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
USINA DE OXIGENIO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	15	15	SIM
BOMBA DE INFUSAO	600	600	SIM
BOMBA/BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
DEFIBRILADOR	22	22	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	12	12	SIM
INCUBADORA	76	76	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	44	42	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	20	20	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	92	91	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	150	150	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	16	16	SIM
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DAS VIAS URINARIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	2	2	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	1	1	SIM
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	20	20	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	6
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	6
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO	1	8
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	2
SALA DE CURATIVO	2	0
SALA DE GESSO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	2	0
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	6	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	1
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	1

SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	1
HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	15	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	10
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	6
LEITOS RN NORMAL	0	3
LEITOS RN PATOLOGICO	1	5
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
BANCO DE LEITE	TERCEIRIZADO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO	
LACTARIO	PRÓPRIO	
LAVANDERIA	PRÓPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PRÓPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PRÓPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
154	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

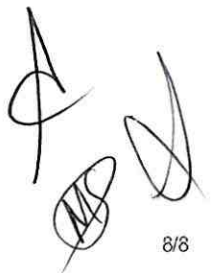
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 004	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO EM NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA	NÃO	NAO

	NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	DOR FUNCIONAL		INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAMA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
154 - 001	SERVICO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE VALVULA CARDIACA HUMANA	SIM	0015334
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	2639661
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2639661
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE HOLTER POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
				NAO

142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	SIM	0016233
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 005	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	DOENCA CORONARIANA (UCO)	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 016	TRANSPLANTE	RETIRADA DE GLOBO OCULAR HUMANO PARA TRANSPLANTE	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1066/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 054/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 054/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 24 de agosto de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

mutuados pelo poder executivo e legislativo municipais, ou eleitos na última Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 24 de Junho de 2015, conforme os Decretos de nº 1670/2015 e nº 1682/2015.

Data: 28 de Agosto de 2015

Horário: a partir das 13:30h

Local: Espaço Cultural Nilza Furlan – Avenida Brasil, 1192, Centro
Cambará, 21 de Agosto de 2015

Julio César Pena da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA OURITELHA LTDA, CNPJ nº 49.669.088/0001-28, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de argila (Licença de Operação nº 9263, validade 27/10/2015), instalada no local denominado Água do Jaú, município de Cambará, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNIUCIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 216/2015

O Excelentíssimo Senhor João Matar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe os Capítulos IV e V do Título IV e Título V da Lei nº 1191/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambará, inerente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, sob responsabilidade administrativa que resulte de atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função do servidor, ao qual por parecer em Sindicância nº 02/2015, foi firmado parecer para o intuito de que se fosse aberto um Processo Administrativo Disciplinar para a prática em tese, de infração cometida de acordo com o art.482, alíneas “b” e “j” para apura o comportamento da empresa Pública.

RESOLVE

Art.1 – Constituir a Comissão para dar cumprimento aos atos processuais relativos a tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas com os seguinte Servidores:

Marcio Aparecido Batista Ferreira, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 231, como presidente; Shirlei Jamberce, ocupante do cargo de Professora com função Gratificada de Diretora, Matrícula 41291 como Secretária e Cynthia Moreira Mafra, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Matrícula 20521, como membro.

Reis, aos 19 de agosto de 2015.

JORGE CENDON GARRIDO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO nº 1066/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 054/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERÍODO DE 12 MESES

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 054/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas: **MATERINIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA** pelo valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 24 de agosto de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

DISPENSA 022/2015

EXTRATO DO CONTRATO 022/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME
VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: AGOSTO DE 2015 A ABRIL DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 025/2015

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **Município de Guapirama**, pessoa publica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, com sede e foro à Rua dois de março, 460, em Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, CPF/MF nº 373.208.909-68, RG. 1.498.450-PR, residente e domiciliado em Guapirama – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante**, e, **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 054/2015, têm certo a ajustado o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, que se regerá pela Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 054/2015, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – Forma de Execução

A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços até as quantidades máximas mensais, ficando ainda com a responsabilidade de providenciar os exames/internamentos **imediatamente** após a solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Cláusula Terceira – Preço e reajustes

O valor contratado é de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), sendo dividido em 12 parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula Quarta – Pagamento

O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O Pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das Certidões de Regularidade junto ao INSS, FGTS e CND do Município sede da Contratada.

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

Cláusula Sexta - Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Penalidades

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0007.2-027-339039-5099- D=1659 FR =0

Cláusula Nona – Documentação Contratual

Integram o presente contrato o Edital **Pregão nº 054/2015** e todos os demais documentos que o integram e/ou o acompanham, tendo-se os como se integralmente transcritos neste instrumento contratual para todos os efeitos.

Cláusula Décima – Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de JOAQUIM TAVORA, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente deste contrato, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

GUAPIRAMA, 24 de Agosto de 2015.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE


MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 025/2015

Pelo presente instrumento particular de Contrato de fornecimento que entre si celebram o **Município de Guapirama**, pessoa publica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, com sede e foro à Rua dois de março, 460, em Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, CPF/MF nº 373.208.909-68, RG. 1.498.450-PR, residente e domiciliado em Guapirama – Estado do Paraná, doravante denominado **Contratante**, e, **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A**, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 054/2015, têm certo a ajustado o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, que se regerá pela Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTÃO DE 24 HORAS EM DIVERSAS ESPECIALIZADES POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 054/2015, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – Forma de Execução

A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços até as quantidades máximas mensais, ficando ainda com a responsabilidade de providenciar os exames/internamentos **imediatamente** após a solicitação da Secretaria de Saúde do Município.

Cláusula Terceira – Preço e reajustes

O valor contratado é de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), sendo dividido em 12 parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula Quarta – Pagamento

O Município efetuará o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O Pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das Certidões de Regularidade junto ao INSS, FGTS e CND do Município sede da Contratada.

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

Cláusula Sexta - Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Penalidades

Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0007.2-027-339039-5099- D=1659 FR =0

Cláusula Nona – Documentação Contratual

Integram o presente contrato o Edital Pregão nº 054/2015 e todos os demais documentos que o integram e/ou o acompanham, tendo-se os como se integralmente transcritos neste instrumento contratual para todos os efeitos.

Cláusula Décima – Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de JOAQUIM TAVORA, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente deste contrato, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

GUAPIRAMA, 24 de Agosto de 2015.


MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE


MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.651.741-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.162.269-60, como presidente e pregoeiro da CPL, junto aos procedimentos licitatórios realizados sob a todas as modalidades de licitação.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos

02 (dois) dias do mês de Setembro do ano de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 054/2015

EXTRATO DO CONTRATO 025/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA

DO RÓCIO S/A

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA

REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE URGENCIA/EMERGENCIA, PARA

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, COM PLANTAO DE 24 HORAS EM

DIVERSAS ESPECIALIDADES POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE - PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 21/2015.

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Segurança Privada, para os eventos

do fim de ano.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 25/09/2015,

GRAMA PETIT BOLSA - FR 747

0.00.00 - Material de Consumo 0,00

0.00.00 - Material de Consumo 22,58

MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO

TO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS

VÊNIO MINISTÉRIO DA PESC

0.00.00 - Indenização e Restituição 500,00

33.90.93.00.00 - Indenização e

R R\$ 5.391,60

NT. PROJ. UNID. DEMONST. LEITERIAS EM

P Indenização e Restituição 100,00

3.90.93.00.00 - Indenização e

R R\$ 820,00

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E

CI ESPORTES E CULTURA

- F TENÇÃO ESPORTE AMADOR- LEI PELÉ

0.00 - Material de Consumo 50,00

100.00 - Material de Consumo 834,72

Crédito autorizado no artigo anterior, serão

Indo na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º,

nas seguintes fontes de recursos

..... R\$ 78,18

..... R\$ 0,03

..... R\$ 3.441,16

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07.001 - DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS

RURAIS

20.606.00101.021 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA PESC

02904 - 00.769 - 33.90.93.00.00 - Indenização e Restituição 500,00

02904 - EA. 769 - 33.90.93.00.00 - Indenização e

Restituição R\$ 5.391,60

20.606.00101.022 - IMPLANT. PROJ. UNID. DEMONST. LEITERIAS EM

PROPRIEDADES RURAIS

02905 - 00.774 - 33.90.93.00.00 - Indenização e Restituição 100,00

02905 - EA. 774 - 33.90.93.00.00 - Indenização e

Restituição R\$ 820,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E

CULTURA

09.00 - DEPARTAMENTO ESPORTES E CULTURA

27.812.00082-123 - MANUTENÇÃO ESPORTE AMADOR- LEI PELÉ - FR

556

04393- 00.556 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo 50,00

04393 - EA - 556 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo 834,72

TOTAL .. R\$ 34.990,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão

indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º,

Inciso I - Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos

Fonte 311 R\$ 78,18

Fonte 316 R\$ 0,03

Fonte 319 R\$ 3.441,16

Fonte 328 R\$ 7.896,46

Fonte 329 R\$ 13.870,15

Fonte 556 R\$ 834,72

..... R\$ 0,10